



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-PMB

FOLHA nº

001 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2022-PMB: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 04 de março de 2022.

**José Márcio Urbano**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 001/2022

Bandeirantes, 11 de janeiro de 2.022

Exmo Senhor  
Nilton De Sordi Júnior  
M.D. Prefeito Municipal  
Bandeirantes/PR

Assunto: **Solicitação de formalização do processo de carona na Ata do FNDE**

Exmo Prefeito,

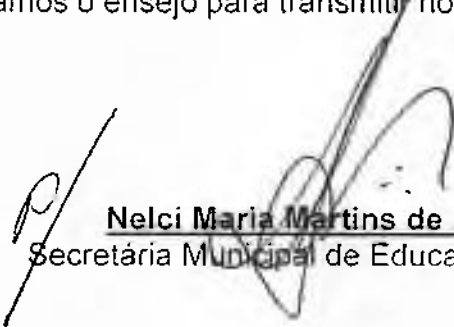
Venho por meio deste solicitar, com urgência, a solicitação de formalização do processo de carona na Ata do FNDE para a aquisição de ônibus do Programa Caminho da Escola.

O município foi contemplado, através do PAR, com a Emenda Parlamentar (Termo de Compromisso PAR nº 39860005/2020) para a aquisição de ônibus do Programa Caminho da Escola. No presente momento será necessário que o Departamento de Licitação faça a solicitação de formalização do processo de carona no Pregão Eletrônico do FNDE nº 006/2021, referente a Ata de Registro de Preço nº 13.

O item a ser adquirido será 01 **Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA** Piso Alto no valor de **R\$ 259.300,00**. Ficando o município responsável pela contrapartida no valor de **R\$ 45.300,00**, conforme demonstramos no Termo de Compromisso em anexo.

Destarte, conforme demonstrado acima, as razões técnicas para tal solicitação. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a solicitação de formalização do processo de carona na Ata do FNDE.

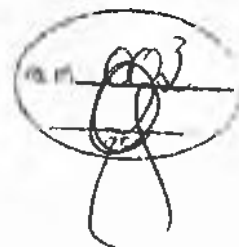
Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e/ou providencias que forem necessárias. Aproveitamos o ensejo para transmitir nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

  
Nelci Maria Martins de Queiróz  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco, Senhor!"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4

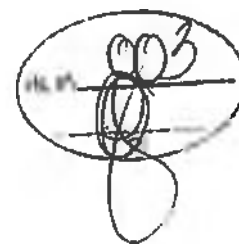
Emenda(s) Parlamentar(es) 39860005/2020

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.000713/2020-18						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BANDEIRANTES				05 - N.º DO CNPJ 76.235.753/0001-48		
06 - ENDEREÇO RUA FREI RAFAEL PRONER N 1457 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO BANDEIRANTES		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JÁELSON RAMALHO MATTA					10 - CPF 486.661.579-68	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSIVEL - ONUREA PISO ALTO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2020	1	RS 259.300,00	RS 259.300,00
SUBTOTAL				1	RS 259.300,00	RS 259.300,00
					VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO	
					RS	RS 45.300,00
TOTAL GERAL				1	RS 259.300,00	RS 259.300,00
VALOR DO COMPLEMENTO: RS 0,00		RAF (MEC/FNDE): RS 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: RS 45.300,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: RS 45.300,00	
EMPENHOS						
INICIATIVA			NºMERO		VALOR	
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2020NE652894		RS 214.000,00	
TOTAL EMPENHO					RS 214.000,00	
II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 05/01/2021			DATA FINAL: 05/01/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

**Termo com vigência até 05/01/2023 .**

**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval. The signature is stylized and appears to be the name of the signatory.

**Brasília/DF, 02 de NOVEMBRO de 2021.**

---

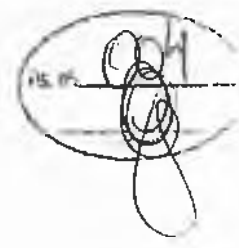
**JAEISON RAMALHO MATTIA - ( 486 661.579-68 )**

**PM BANDEIRANTES - ( 76.235.753/0001-48 )**

**VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO**

**Validado por JAEISON RAMALHO MATTIA - CPF: 486.661.579-68 em 10/11/2021 09:37:05**

A handwritten signature in black ink, consisting of several vertical and diagonal strokes, positioned to the right of the validation text.



Ofício n.º 389

Sao Bernardo Do Campo, 07 de janeiro de 2022

A(o) Senhor(a)  
ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC;  
Solicitação SIGARP nº: 93517 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;  
941**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE BANDEIRANTES (BANDEIRANTES/PR e 76.235.753/0001-48) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

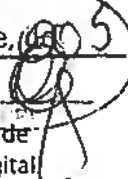
**Solicitação SIGARP nº: 93517**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (Rs)	TOTAL (Rs)
10/2021	6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto □ ONUREA PISO ALTO	14/09/2021 a 14/09/2022	1,00	259.300,00	259.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>259.300,00</b>

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao

contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.


que, 005  


Atenciosamente,

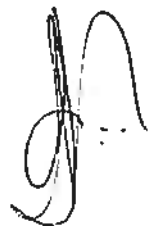


Assinado de forma digital por Gustavo Rossi Nogueira  
Dados: 2022.01.07 19:11:23 -03'00'

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA  
941



Assinado de forma digital por Cleber Braga  
Dados: 2022.01.10 10:32:25 -03'00'



ADVOGADO DE TRIBUTAÇÃO DE COMPRAS SIC PARA Nº 301064154  
 Mandado Providente nº: 215600322X

PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE COBRANÇAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS

PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS

PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS

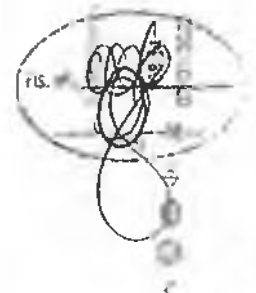
PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
10000000000000000000	10000000000000000000	10000000000000000000	2025	255	859.500,00	255 859.500,00
TOTAL GERAL						255 859.500,00
VALOR DO SUPLEMENTO R\$ 0,00						0,00
VALOR DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO R\$ 0,00						0,00
VALOR DE CONTRATAÇÃO PLANEJAMENTO R\$ 45.000,00						45.000,00
TOTAL GERAL						255 859.500,00

PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS

PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS

PLANO DE CONTAS DE REVENHOS DE RECIBOS DE RECEITAS DE CONTRIBUICÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DE REVENHOS DE OUTROS



Digite aqui para pesquisar



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**  
**E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º 47/2022 - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 11 de janeiro de 2022

A(o) Senhor(a) Dirigente -  
PREF MUN DE BANDEIRANTES - BANDEIRANTES/PR  
CNPJ: 76.235.753/0001-48  
Contatos: fone: (43) 354-2452, e-mail: gabinete@bandeirantes.pr.gov.br

**Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 93517 - Forma de Pagamento: Transferência Direta**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 93517**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
10/2021	6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto □ ONUREA PISO ALTO	14/09/2021 a 14/09/2022	1,00	259.300,00	259.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>259.300,00</b>

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2021, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.



3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual. Nesse sentido, por se tratar de contratação proveniente de convênio ou termo de compromisso SIMEC/PAR, as partes devem se certificar de que o(s) item(ns) autorizado(s) neste documento se encontra(m) de acordo com o documento de convênio ou termo de compromisso originário.

Respeitosamente,

---

**Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM, em 11/01/2022, 17:34, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015**

---

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: **b78b4f35d71297479285a7949c169e0a**

---



Ofício n.º 389

Sao Bernardo Do Campo, 07 de janeiro de 2022

A(o) Senhor(a)  
ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE  
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar  
Brasília-DF, CEP 70070-929  
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC;  
Solicitação SIGARP nº: 93517 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;  
941**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 06/2021/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE BANDEIRANTES (BANDEIRANTES/PR e 76.235.753/0001-48) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

**Solicitação SIGARP nº: 93517**

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
10/2021	6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto □ ONUREA PISO ALTO	14/09/2021 a 14/09/2022	1,00	259.300,00	259.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>259.300,00</b>

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao

contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

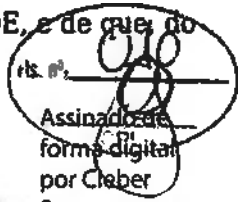


Assinado de forma  
digital por Gustavo  
Rossi Nogueira  
Dados: 2022.01.07  
19:11:23 -03'00'

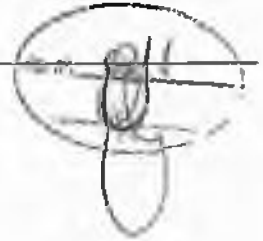
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA  
941



Assinado de  
forma digital  
por Cleber  
Braga  
Dados:  
2022.01.10  
10:32:25 -03'00'



## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

## Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 23/06/2021 10:00  
Número da portaria: PORTARIA Nº 342  
Data de portaria: 05/07/2021  
Número do processo: 23034001405202114  
Número do pregão: 00006/2021 (SRP)

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONURÉA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

## Item 1

Descrição: Ônibus  
Descrição Complementar: Descrição conforme edital  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 500  
Valor estimado: R\$ 543.500,0000

Unidade de fornecimento: Unidade

## Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
88.610.324/0001-92	AGRALE SOCIEDADE ANONIMA	500	R\$ 525.000,0000

## Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: Data/Hora Final:  
Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:  
Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 525.000,0000

## Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

## Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	02/09/2021 18:32:36	841.990.081-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

## Item 3

Descrição: Ônibus  
Descrição Complementar: Descrição conforme edital  
Tratamento Diferenciado: -  
Aplicabilidade Decreto 7174: Não  
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
Quantidade: 1000  
Valor estimado: R\$ 362.722,5000

Unidade de fornecimento: Unidade

## Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	1000	R\$ 361.080,0000

## Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:

Data/Hora Final:

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 361.080,0000

## Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

## Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	27/08/2021 16:56:35	841.990.081-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

## Item 7

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 388.138,6300

## Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	400	R\$ 387.180,0000

## Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:

Data/Hora Final:

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 387.180,0000

## Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

## Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	02/09/2021 18:32:57	841.990.081-87	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Fim do documento



➤ CONSULTA ATA DE PREGÃO

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

153173.62021.25606.4443.19102414608



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2021 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 23 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 342 de 05/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23034001405202114, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 543.500,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Item: 2**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 313.683,8400

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Item: 3**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 362.722,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAN MARINO ONIBUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 362.200,0000 e com valor negociado a R\$ 361.080,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Item: 4**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 358.050,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 279.698,0000 e com valor negociado a R\$ 279.200,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Item: 5**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.500

Valor Estimado: R\$ 401.679,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

**Item: 6**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 361.098,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Item: 7**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 388.138,6300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Em análise

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Histórico****Item: 1 - Ônibus**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
88.610.324/0001-92	AGRALE SOCIEDADE ANONIMA	Não	Não	500	R\$ 583.000,0000	R\$ 291.500.000,0000	22/06/2021 16:42:51
	Marcas: AGRALE Fabricante: AGRALE S.A. Modelo / Versão: AGRALE MARRUÁ AM200 MQ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE ZERO (4X4), MARCA AGRALE, MODELO AGRALE MARRUÁ AM 200 MQ (PADRÃO FNDE), MICRO-ÔNIBUS COM TRACÇÃO NOS 04 (QUATRO) RODADOS (EIXO TRASEIRO E EIXO DIANTEIRO), COM COMPRIMENTO TOTAL DE 5.740 MM, CAPACIDADE DE CARGA UTIL LIQUIDA DE 800 KG, COM CAPACIDADE DE 13 (TREZE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS AUXILIAR E CONDUTOR, EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO. QUANTIDADE OFERTADA: 500 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO, GARANTIA DO PRODUTO: 24 MESES CONTADOS DA ENTREGA DO VEÍCULO, PRAZO DE ENTREGA: REGIÃO NORTE ATÉ 160 DIAS / NORDESTE ATÉ 130 DIAS / CENTRO OESTE ATÉ 110 DIAS / SUDESTE ATÉ 110 DIAS / SUL ATÉ 110 DIAS. VALOR UNITÁRIO E TOTAL INDICADOS EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA COMPASNET. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. DECLARAMOS QUE QUAISQUER CUSTOS E DESPESAS, DIRETOS OU INDIRETOS, FRETES ESTÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PROPOSTOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ENCARTE "B" PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Parte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 583.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 580.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:18:44:220
R\$ 575.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:20:37:433
R\$ 570.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:22:49:627
R\$ 565.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:23:44:417
R\$ 560.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:25:14:253
R\$ 555.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:27:44:030
R\$ 550.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:28:31:600
R\$ 545.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:28:52:347
R\$ 543.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:29:15:740
R\$ 542.000,0000	88.610.324/0001-92	23/06/2021 10:38:44:177

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:04:36	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:37:00	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:37:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 543.000,0000.

Encerramento	23/06/2021 10:42:01	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:42:01	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:21:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:38:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2021 17:14:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2021 17:20:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:33:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:51:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92.
Em análise	26/08/2021 15:40:04	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 2 - Ônibus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.104.273/0001-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Não	Não	1.200	R\$ 313.680,0000	R\$ 376.416.000,0000	22/06/2021 23:16:01
<p><b>Marca:</b> Mercedes-Benz  <b>Fabricante:</b> Mercedes-Benz do Brasil LTDA  <b>Modelo / Versão:</b> LO916 - Ônibus Completo  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 1), comprimento total máximo de 7.000mm e capacidade de carga líquida de no mínimo 1500kg. de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potência de 156 CV, PBT de 9400 kg, ônibus comportando transportar no mínimo 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.  <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	1.200	R\$ 313.683,8400	R\$ 376.420.608,0000	21/06/2021 15:40:06

**Marca:** MARCOPOLO  
**Fabricante:** SAN MARINO  
**Modelo / Versão:** V8L ATTACK 8  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus rural escolar - ORE 1 - ônibus rural escolar pequeno (marca e modelo indicados em campo próprio no Comprasnet), zero km, ano/modelo 2021, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 1.500 kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (dpm), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma abnt nbr iso 1176 e suas atualizações. motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. motor com potência de 152cv. veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h.caixa de transmissão manual e sincronizada. embreagem com acionamento hidráulico. veículo equipado com 02 eixos: 01 dianteiro direcional não trativo e 01 traseiro trativo.eixo traseiro motriz com rodado duplo e dispositivo de bloqueio automático. direção hidráulica. suspensão metálica com molas do tipo parabólica na dianteira e traseira nos eixos com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Ralo de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barros de borrachas. Largura Interna de 2.130mm. Largura externa de 2.200mm. Altura externa de 3.130mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Salas dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e



externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Pára brisa de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assolho com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. 02 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega mão instalado nas poltronas. Pára sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizador traseiros (passa balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 1.200 (hum mil e duzentas) unidades. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão incluídos nos preços propostos.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1.200	R\$ 400.000,0000	R\$ 480.000.000,0000	22/06/2021 16:56:58
--------------------	---	-----	-----	-------	------------------	----------------------	---------------------

**Marca:** VOLKSWAGEN

**Fabricante:** MAN LATIN AMERICA

**Modelo / Versão:** ORE1-VW81600DR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORE 1 - Ônibus rural escolar pequeno, procedência nacional, marca VW, modelo 8.160 ODR, categoria M3 com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE1, comprimento 7.350mm, capacidade carga útil líquida min 1.500 kg e capacidade 29 alunos sentados mais o condutor. Plataforma longitudinal retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.505 mm, ângulo entrada 27º, ângulo saída 25º, Potência 119 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico cárter/radiador, torque 600 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Boca saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com dispositivo de bloqueio diferencial com acionamento automático. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6"x 17,5") cor alumínio, equipadas pneus de uso misto radiais (215/75R 17,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral c/cf edital, alternador 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.1.1.7.1 do edital. Tampas bocais tanques combustível/arla protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e oníficos para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído, equipado com para-barro. Largura interna 2.120mm, largura externa 2.250mm, corredor min 300 mm, Altura externa 3.060mm, altura interna 1.900mm. Para-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da sala da carroceria. Para-choque traseiro retrátil, sensores aproximação. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Brake light traseiro combinado com lanternas de freio, lanterna marcha-de-ré adicional posicionada abaixo do brake light abaixo plano horizontal com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50micra m, 4 SAs c/cf edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre min 650 mm, tipo sedan, com sistema de movimentação pneumática, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Dispositivo de poltrona móvel com porta dedicada, certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e colete torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 3 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, desembaçador para-brisa por trocador de calor líquido/ar; ventilação para conforto térmico do condutor; Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, 2 assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanefa, painel controle de fácil alcance ao motorista, 4 dispositivos reboque, 4 passa-balsa, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música, 6 alto falantes, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retrovisores externos e interno; 3 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões, validade da proposta 60 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Todas as especificações, medidas, tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2021, termo de referência e seus anexos.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 313.683,8400	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 313.680,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 335.637,6000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:31:33:917
R\$ 245.998,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:42:25:310
R\$ 237.898,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:42:29:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:06:15	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:38:25	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:38:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 313.680,0000 e R\$ 335.637,6000.
Encerramento	23/06/2021 10:43:26	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:43:26	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:21:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 12:48:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:33:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 13:26:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Em análise	26/08/2021 15:40:10	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 3 - Ônibus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 362.722,5000	R\$ 362.722.500,0000	21/06/2021 15:40:06

Marca: MARCOPOLO

Fabricante: SAN MARINO

Modelo / Versão: V8L 4X4 ATTACK 8

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - QRE 1 (4X4) - ônibus rural escolar pequeno, com tração nos 04 rodados (eixo dianteiro e traseiro), (marca e modelo indicados em campo próprio no Comprasnet), zero km, ano/modelo 2021, ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm (tolerância 6% total do veículo), capacidade de carga útil líquida de 1.500 kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de 152cv. com molas do tipo parabólica na dianteira e traseira com altura e resistência adequadas. Veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com eixo dianteiro motriz que permite a distribuição de força (tração) simultânea nos quatro rodados (eixo dianteiro e traseiro). Direção hidráulica. Suspensão metálica para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de batenas de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do QRE01 4x4. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barros de borrachas. Largura interna de 2.130mm. Largura externa de 2.200mm. Altura externa de 3.130mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Saídas dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo dianteiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para brisa de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assento com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. Ventilação interna. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes tipo sofá com apoio de braço, porta maternal na parte traseira da poltrona. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Para sol frontal tipo sanfona, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para rebouque, deslizador traseiros (passa balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 1000 (hum) mil unidades. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de

quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

Parte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 362.722,5000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 362.700,0000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:21:08:530
R\$ 362.200,0000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:41:24:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:06:46	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:40:50	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:40:50	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 362.700,0000.
Encerramento	23/06/2021 10:45:51	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:45:51	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:21:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 13:34:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:41:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:55:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:33:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:41:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Aceite de proposta	26/08/2021 15:56:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 362.200,0000 e com valor negociado a R\$ 361.080,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	26/08/2021 15:57:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Ônibus

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.104.273/0001-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Não	Não	1.000	R\$ 358.000,0000	R\$ 358.000.000,0000	22/06/2021 23:16:01

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz do Brasil LTDA

Modelo / Versão: LO916 - Ônibus Completo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 2), comprimento total máximo de 9.000mm e capacidade de carga líquida de no mínimo 3000kg, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potência de 156 CV, PBT de 9800 kg. Ônibus comportando transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e com bloqueto do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação

objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos fiscais e quaisquer outras despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, possam ser necessárias para a execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 358.050,0000	R\$ 358.050.000,0000	21/06/2021 15:40:06
--------------------	------------------------	-----	-----	-------	------------------	----------------------	------------------------

**Marca:** NEOBUS

**Fabricante:** SAN MARINO

**Modelo / Versão:** THUNDER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus rural escolar - ORE 2 - ônibus rural escolar médio, (marca e modelo indicados em campo próprio no Comprasnet), zero km, ano/modelo 2021, ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 3.000 kg, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de mínima de 115 cv (tolerância de -5%). Veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com 02 eixos: 01 dianteiro direcional não trativo e 01 traseiro trativo. Eixo traseiro motriz com rodado duplo e dispositivo de bloqueio automático. Direção hidráulica. Suspensão metálica com molas na dianteira e traseira nos ORES com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Bocal do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para barros de borrachas. Largura interna de 2.300mm (+/- 5%), Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.500mm. Para choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Saídas dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para brisa de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assolho com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. 05 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega mão instalado nas poltronas. Para sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Painel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizador traseiros (passa baixa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para brisa, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 1.000 (um) mil unidades. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	1.000	R\$ 358.050,0000	R\$ 358.050.000,0000	22/06/2021 18:14:38
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-------	------------------	----------------------	------------------------

**Marca:** IVECO

**Fabricante:** CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

**Modelo / Versão:** Bus 10-190E-C

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm sendo permitida a tolerância de 8% (oito por cento), largura interna 2.300 mm sendo permitida a tolerância de + ou - 5% (mais ou menos cinco por cento), largura externa máxima de 2.600 mm, altura externa máxima de 3.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg conforme solicitado no Caderno de Informações técnicas - item 1.3.1, com capacidade para transportar no mínimo 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor. O veículo será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Possuirá ainda porta material escolar e porta mochilas conforme descrito e solicitado, corredor de circulação de 300 mm - admitida a tolerância de + 10% (mais dez por cento) e lixeiras, seguindo a solicitação contida no Caderno de Informações Técnicas. O veículo possuirá 190 CV (138 Kw) de potência, 2.500 rpm, 610 Nm, 06 marchas a frente e 01 a ré. A garantia do veículo será de 24 (vinte e quatro) a partir da data da entrega dos mesmos, a validade da proposta será - conforme item 6.5 do edital - de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do envio da mesma. O prazo de entrega dos veículos é de no máximo, 160 dias contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma contido no item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência, no endereço do CONTRATANTE previsto no instrumento contratual. Informamos que os veículos ofertados atenderão totalmente ao solicitado em edital, anexos e caderno técnico.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMERCIO DE	Não	Não	1.000	R\$ 465.000,0000	R\$ 465.000.000,0000	22/06/2021 16:56:58
--------------------	---	-----	-----	-------	------------------	----------------------	------------------------

VEICULOS  
LTDA

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA

Modelo / Versão: ORE2-VW101600DR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORE 2 - Ônibus rural escolar médio, procedência nacional, marca VW, modelo 10.160 ODR, categoria M3 com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE 2, comprimento 9.525mm, capacidade carga útil líquida mín 3.000kg e capacidade 44 alunos sentados mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.505 mm, ângulo entrada 28º, ângulo saída 17º, Potência 119 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico cárter/radiador, torque 600 Nm, dispositivo bloqueio Ignição com marcha engatada, Ilimitador velocidade máxima 70 km/h, Boca saída sistema exaustão na traseira Inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com dispositivo de bloqueio diferencial com acionamento automático. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6,75"x 17,5") cor alumínio, equipadas pneus de uso misto radiais (235/75R 17,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, alternador 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah, Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.1.1.7.1 do edital. Tampa bocais tanques combustível/arla protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído, equipado com para-barro. Largura interna 2.240mm, largura externa 2.320mm, corredor mín 300 mm, altura externa 3.025mm, altura interna 1.935mm. Para-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da sala da carroceria. Para-choque traseiro retrátil, sensores aproximação. Lanternas Intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Brake light traseiro combinado com lanternas de freio, lanterna marcha-de-ré adicional posicionada abaixo do brake light abaixo plano horizontal com sirene ré de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50micra m, 4 SIAs cfe edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre mín 650 mm, tipo sedan, com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Dispositivo de poltrona móvel com porta dedicada, certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e cotele torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 5 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, desembaçador para-brisa por trocador de calor líquido/ar; ventilação para conforto térmico do condutor; Iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, 2 assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanefa, painel controle de fácil alcance ao motorista, 4 dispositivos reboque, 4 passa-balsa, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música, 6 alto falantes, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retrovisores externos e interno; 4 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões, validade da proposta 60 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Todas as especificações, medidas, tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2021, termo de referência e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

02.990.234/0001-59	DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA.	Não	Não	1.000	R\$ 500.000,0000	R\$ 500.000.000,0000	23/06/2021 08:06:39
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-------	------------------	----------------------	---------------------

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo / Versão: LO 916R

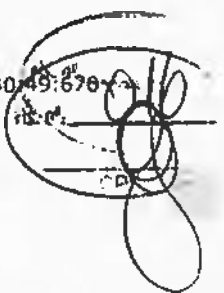
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	02.990.234/0001-59	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 465.000,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 358.050,0000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 358.050,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 358.000,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 357.000,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:18:51:870
R\$ 381.990,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:31:33:990
R\$ 356.000,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:31:56:547
R\$ 380.920,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:31:58:213
R\$ 355.000,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:32:04:427
R\$ 379.850,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:32:07:477
R\$ 323.999,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:37:20:487
R\$ 279.698,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:40:24:697

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:07:09	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:36:49	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:36:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 355.000,0000 e R\$ 379.850,0000.
Encerramento	23/06/2021 10:41:50	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:41:50	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:21:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 12:49:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:34:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 13:27:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Aceite de proposta	26/08/2021 15:55:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 279.698,0000 e com valor negociado a R\$ 279.200,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	26/08/2021 15:57:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

## Item: 5 - Ônibus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.104.273/0001-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Não	Não	2.500	R\$ 401.675,0000	R\$ 1.004.187.500,0000	22/06/2021 23:16:01
<p>Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz do Brasil LTDA Modelo / Versão: OF 1519R - Ônibus Completo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chassi encarroçado do tipo Ônibus Rural Escolar (ORE 3), comprimento total máximo de 11.000mm e capacidade de carga líquida de no mínimo 4000kg. de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Chassi com potência de 185 CV, PBT de 15000 kg, ônibus comportando transportar no mínimo 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno e com bloqueio do diferencial. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110(CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Cumpriremos com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo. O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos também que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
88.611.835/0008-03	MARCOPOLO SA	Não	Não	2.500	R\$ 401.679,0000	R\$ 1.004.197.500,0000	21/06/2021 16:09:08
<p>Marca: MARCOPOLO Fabricante: MARCOPOLO Modelo / Versão: SENJIOR MIDE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ônibus rural escolar - ORE3 - ônibus rural escolar Grande, (marca e modelo indicados em campo próprio no Comprasnet), zero km, ano/modelo 2021, ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de 4.000 kg, com capacidade de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida. Com plataforma</p>							

constituída por longarinas e reforçada com travessas, deve permitir ângulos mínimos, para entrada e saída de rampa, considerando sua massa em ordem de marcha, conforme a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção - posicionado na parte dianteira da plataforma, com protetor de cárter/radiador. Motor com potência de 130 cv (tolerância de -5%). Veículo equipado com dispositivo de bloqueio de ignição de marcha engatada e limitador de velocidade máxima ajustada para 70km/h. Caixa de transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Veículo equipado com 02 eixos: 01 dianteiro direcional não trativo e 01 traseiro trativo. Eixo traseiro motriz com rodado duplo e dispositivo de bloqueio automático. Direção hidráulica. Suspensão metálica com molas na dianteira e traseira nos ORES com altura e resistência adequadas para operação em zonas rurais. Equipado com 07 rodas estampadas em aço e respectivos pneus, sendo 01 estepe. Sistema elétrico do veículo equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias de fácil acesso no posto do motorista - o sistema atende ao especificado nos itens 47 e 49 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações. Sistema de freios de serviço pneumático com regulagem automática. Raio de giro conforme tabela do item 3.1.1.7.1 do caderno de especificações técnicas do ORE. Boca do tanque de combustível e do tanque de Arla protegidos da poeira e lama. Veículo equipado com para-arrastos de borrachas. Largura interna de 2.400mm (+/- 5%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa de 3.500mm. Para-choque tipo retrátil envolvente reforçado na parte interna - na parte traseira possui sensores de aproximação. Salas dianteiras com reforços internos. Sistema de iluminação interna e externa. Comunicação visual e tátil. Pannel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviços posicionada atrás do eixo traseiro de folha simples com área envidraçada na parte superior da porta - a porta conta com dispositivos que permitem abertura manual pelo interior e exterior. DPM instalado para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, com local para acomodação de 01 cadeira de rodas. Para-brisas de vidro laminado, janelas laterais com vidros móveis na parte superior e fixos na parte inferior. Assolho com 06 drenos. Identificação de desníveis e limites. 05 dispositivos de ventilação no eixo longitudinal. Iluminação interna. Revestimento interno com retardamento à propagação de fogo. Poltrona do motorista hidráulica e anatômica. Poltronas dos estudantes duplas e triplas com apoio de-braço, com porta material escolar. Todos os assentos com cinto de segurança. Porta mochila preso ao teto. Corredor de circulação, lixeira e anteparos e painéis divisórios. Pega-mão instalado nas poltronas. Para-sol frontal tipo sanefa, e cortina na janela lateral do motorista. Pannel de controles, área reservada para guarda da cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico, Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo para reboque, deslizadores traseiros (passa-balsa), sistema de monitoramento interno, sistema de comunicação, equipamento de controle operacional (cronotacógrafo), espelhos retrovisores externos, espelho retrovisor interno, espelhos retrovisores ou dispositivos tipo câmera Monitor para visão indireta, limpador de para-brisas, saídas e janelas de emergência, escotilhas no teto. Quantidade ofertada de 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência dos veículos: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

01.844.555/0005-06	CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.	Não	Não	2.500	R\$ 401.679,0000	R\$ 1.004.197.500,0000	22/06/2021 18:14:38
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-------	------------------	------------------------	---------------------

Marca: IVECO

Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

Modelo / Versão: Bus 15-210E-C

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm sendo permitida a tolerância de 8% (oito por cento), largura interna 2.400 mm sendo permitida a tolerância de + ou - 5% (mais ou menos cinco por cento), largura externa máxima de 2.600 mm, altura externa máxima de 3.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, conforme solicitado no Caderno de Informações técnicas - item 1.3.1, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor. O veículo será equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Possui ainda porta material escolar e porta mochilas conforme descrito e solicitado, corredor de circulação de 300 mm - admitida a tolerância de + 10% (mais dez por cento) e lixeiras, seguindo a solicitação contida no Caderno de Informações Técnicas. O veículo possuirá 206 CV (150 Kw) de potência, 2.500 rpm, 720 Nm, 06 marchas a frente e 01 a ré. A garantia do veículo será de 24 (vinte e quatro) a partir da data da entrega dos mesmos, a validade da proposta será - conforme item 6.5 do edital - de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do envio da mesma. O prazo de entrega dos veículos é de no máximo, 160 dias contados a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma contido no item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência, no endereço do CONTRATANTE previsto no instrumento contratual. Informamos que os veículos ofertados atenderão totalmente ao solicitado em edital, anexos e caderno técnico.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.020.318/0001-10	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	2.500	R\$ 520.000,0000	R\$ 1.300.000.000,0000	22/06/2021 16:56:58
--------------------	---	-----	-----	-------	------------------	------------------------	---------------------

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA

Modelo / Versão: ORE3-VW151900DR

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ORE 3 - Ônibus rural escolar grande, procedência nacional, marca VW, modelo 15.190 ODR, categoria M3 com características específicas para transporte de estudantes nas zonas rurais, modelo ORE 3, comprimento 11.000mm, capacidade carga útil líquida min 4.000kg e capacidade 59 alunos sentados mais o condutor. Plataforma longarinas retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.525 mm, ângulo entrada min 22º, ângulo saída min 17º, Potência 137 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, protetor metálico cárter/radiador, torque 700 Nm, dispositivo bloqueio ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Boca saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 6 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro motriz de rodados duplos com dispositivo de bloqueio diferencial com acionamento automático. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (7,5"x 22,5") cor alumínio, equipadas pneus de uso misto radiais (275/80R 22,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, alternador 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah. Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, raio de giro conforme tabela 3.1.1.7.1 do edital. Tampa boca tanque combustível protegidas de poeira e lama, com dreno, com protetor metálico e orifícios para minimizar acúmulo de resíduos. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído, equipado com para-arrasto.

Largura interna 2.380mm, largura externa 2.500mm, corredor min 300 mm, Altura externa 3.325mm, altura interna 1.940mm. Para-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da sala da carroceria. Para-choque traseiro retrátil, faces superiores traseiras. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha na parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Brake light traseiro combinado com lanternas de freio; lanterna marcha-de-ré adicional posicionada abaixo do brake light abaixo plano horizontal com sirene de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50micra m, 4 SIAs cfe edital; faixa escalar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com dístico "ESCOLAR" em arial cor amarelo escolar. Película proteção solar na para-brisa com dístico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Painel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre min 650 mm, tipo sedan, com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento solar em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Dispositivo de poltrona móvel com porta dedicada, certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e colete torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 5 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, desembaçador para-brisa por trocador de calor líquido/ar; ventilação para conforto térmico do condutor; iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, min 2 assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanefa, painel controle de fácil alcance ao motorista, 4 dispositivos reboque, 4 passa-balsa, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música, 6 alto falantes, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retrovisores externos e interno; 5 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões, validade da proposta 60 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Todas as especificações, medidas, tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2021, termo de referência e seus anexos.  
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 520.000,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 401.679,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 401.679,0000	88.611.835/0008-03	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 401.675,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 401.670,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:17:35:030
R\$ 401.669,9999	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:19:48:900
R\$ 401.669,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:20:19:187
R\$ 401.668,9999	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:23:17:390
R\$ 401.668,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:23:28:790
R\$ 401.667,9999	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:27:19:680
R\$ 401.000,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:27:34:037
R\$ 429.070,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:31:35:400
R\$ 400.900,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:31:56:343
R\$ 428.963,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:31:59:683
R\$ 400.000,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:32:10:047
R\$ 428.000,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:32:12:030
R\$ 399.900,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:32:33:310
R\$ 427.893,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:32:36:213
R\$ 399.000,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:32:40:777
R\$ 426.930,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:32:42:360
R\$ 371.999,0000	01.844.555/0005-06	23/06/2021 10:37:51:027
R\$ 325.888,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:41:15:093
R\$ 317.998,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:41:33:757

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:07:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:37:31	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:37:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 399.000,0000 e R\$ 426.930,0000.
Encerramento	23/06/2021 10:42:32	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:42:32	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:22:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.



Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 12:50:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:34:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:41:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10.
Em análise	26/08/2021 15:40:16	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - Ônibus

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
59.104.273/0001-29	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.	Não	Não	400	R\$ 361.090,0000	R\$ 144.436.000,0000	22/06/2021 23:16:01
<p>Marca: Mercedes-Benz Fabricante: Mercedes-Benz do Brasil LTDA Modelo / Versão: LO916 - Ônibus Completo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chassi de micro-ônibus acessível com carroceria tipo ONUREA PISO ALTO, comprimento total máximo de 7.000mm e capacidade de carga líquida de no mínimo 1500kg. de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência, comportando transportar mínimo 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais auxiliar, mais o motorista, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Demais especificações técnicas conforme o Edital e seus anexos. GARANTIA COMPLETA: 24 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; PRAZO DE ENTREGA POR REGIÃO: NORTE 160 (CENTO E SSESNTA) DIAS, NORDESTE 130 (CENTO E TRINTA) DIAS, CENTRO-OESTE 110 (CENTO E DEZ) DIAS, SUDESTE 110(CENTO E DEZ) DIAS, SUL 110 (CENTO E DEZ) DIAS. Prazo de entrega conforme definido no Edital O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos valores estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	400	R\$ 361.098,0000	R\$ 144.439.200,0000	21/06/2021 15:40:06
<p>Marca: NEOBUS Fabricante: SAN MARINO Modelo / Versão: THUNDER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PEQUENO PISO ALTO - comprimento total de 7.000mm, (marca e modelo indicados em campo próprio no Comprasnet), capacidade de carga útil de 1.500kg, com capacidade para 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista. Equipado com dispositivo para transposição de fronteira tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida. Chassi composto por plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção posicionado na parte dianteira com potência de 152CV - potência e torque em conformidade com a ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações. Veículo equipado com bloqueio de ignição com marcha engatada e dispositivo limitador de velocidade ajustado para 70km/h. Transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro com rodado duplo e equipado com diferencial. Direção hidráulica. Suspensão metálica por molas. Equipado com 07 rodas estampadas em aço com respectivos pneus. Sistema elétrico equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto de motorista. Sistema elétrico atende ao especificado nas seções 47 e 49 da ABNT NBR 15570:2009 e atualizações. Sistema de freios com regulagem automática do sistema. Todos os componentes estruturais recebem tratamento anti corrosivo e anti ruído. Comprimento total da carroceria de 7.000mm (tolerância de +10%). Largura interna de 2.100mm (tolerância de +/- 3%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.800mm. Para-choque reforçado para absorver impactos. Sala lateral instalada com reforços internos. Sistema de iluminação externa e de sinalização, comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviço posicionada atrás do eixo dianteiro do tipo folha simples. Equipado com Poltrona Móvel (DPM) - com local apropriado para acomodação de uma cadeira de rodas. O veículo deve dispor de uma porta dedicada posicionada na lateral do veículo, após a porta de serviço. Para brisa com vidro de segurança laminado. Janelas laterais construídas com vidros móveis na parte superior e na parte inferior vidros fixos. Instalação de 05 drenos para escoamento de água no piso. Ventilação interna por 02 tomadas de ar forçado (ventilador) e 02 tomadas de ar natural (cúpula). Climatização interna com refrigeração e sistema de calefação. Poltrona do condutor anatômica, regulável e estofada. Poltrona específica para o auxiliar do transporte. Poltronas dos estudantes tipo sofá inteiriços, sendo poltronas duplas e triplas - poltronas preferenciais. Porta material nas poltronas e porta mochila preso ao teto. Lixeira. Anteparos e painéis divisórios. Painel de controles. Área reservada para acomodação de cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo de reboque. Deslizadores traseiros (passa balsa). Sistema de monitoramento interno. Sistema de comunicação ao estudante. Cronotacógrafo. Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta. Limpador de para brisa. Saídas de emergência. Janelas de emergência. Escotilhas no teto. Capacidade de transporte afixada em local visível. Quantidade ofertada de 400 (quatrocentos) unidades. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência: nacional. Declaramos que</p>							

quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos. H.S. nº 018

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.020.318/0001-10 MAN LATIN Não Não 400 R\$ 470.000,0000 R\$ 188.000.000.0000-72/06/2021  
AMERICA  
INDUSTRIA  
E COMERCIO  
DE  
VEICULOS  
LTDA

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

Modelo / Versão: ONUREAPB-VW81600D

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ONUREA PA - Ônibus urbano escolar acessível piso alto, procedência nacional, marca VW, modelo 8.160 OD, categoria M3 com características específicas para transporte escolar, comprimento 7.350mm, capacidade carga útil líquida min 1.500 kg e capacidade 29 alunos sentados, mais o auxiliar, mais o condutor. Plataforma longitudinal retas e reforçadas com travessas, balanço dianteiro de 1.505 mm, Potência 119 kW com gerenciamento eletrônico de injeção, torque 600 Nm, dispositivo bloquelo ignição com marcha engatada, limitador velocidade máxima 70 km/h, Bocal saída sistema exaustão na traseira inclinado para baixo com tubulação horizontal. Transmissão manual sincronizada de 5 marchas a frente e 1 marcha a ré. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro matriz de rodados duplos com diferencial. Sistema direção com assistência hidráulica. Equipado com 2 eixos, 1 direcional e 1 trativo. Suspensão metálica, equipado com 7 rodas estampadas em aço (6"x 17,5") cor alumínio, equipadas pneus radiais para uso urbano (215/75R 17,5), sendo 1 conjunto de estepe. Equipado com chave geral cfe edital, alternador 80 Ah, sistema elétrico 24 V DC, 2 baterias 100Ah, Freio serviço pneumático com regulagem automática, freio estacionamento, ralo de giro conforme tabela 3.2.1.7.1 do edital. Componentes estruturais com tratamento anticorrosivo e antirruído. Largura interna 2.120mm, largura externa 2.250mm, corredor mín. 300 mm, Altura externa 3.080mm, altura interna 1.900mm. Para-choque tipo envolvente, reforçado na parte interna, extremidades encurvadas, faces inferiores coincidentes com as faces inferiores da saia da carroceria, sensores aproximação. Lanternas intermitentes luz branca nas extremidades da parte superior dianteira e vermelha parte superior traseira, ativadas em conjunto com acionamento da porta de serviço. Com sirene re de 90dB(A). Cor externa "amarelo escolar" pintada PU bi componente, espessura 50micra m, 4 SIAS cfe edital; faixa escolar traseira e laterais, cor preta 400mm altura com distico "ESCOLAR" em anal cor amarelo escolar. Película proteção solar no para-brisa com distico escolar legível pelo lado externo. Demais adesivos conforme encartes do edital. Pannel traseiro fechado com compartimento iluminado para guarda do estepe e componentes. Porta serviço atrás eixo dianteiro com vão livre mín 650 mm, tipo sedan, com sistema de movimentação pneumático, sistema anti-esmagamento, dispositivos abertura manual de emergência interno e externo, vedação contra água e poeira, degraus com perfil de acabamento em amarelo e dreno; 1 luminária no embarque, piso antiderrapante. Dispositivo de poltrona móvel com porta dedicada, certificado pelo Inmetro e local apropriado para cadeira de rodas. Poltrona móvel com cinto segurança 3 pontos e cotele torácico 4 pontos; Para-brisa laminado, janelas laterais móveis, com vidros inferiores fixos com barra de proteção, com dispositivo de travamento; piso alumínio lavrado; 3 ventiladores e 2 cúpulas ar natural, ventilador elétrico para desembaçar o para-brisa; climatização interna com capacidade mín de refrigeração 60.000 BTU/h. Sistema de calefação capacidade mín 5.000 BTU/h. Controle de temperatura instalado no pannel; iluminação interna do salão com alimentação independente e 02 circuitos; revestimento interno antichamas, com isolamento termoacústico cor gelo, isolamento térmico e acústico de motor e sistema de exaustão; poltrona motorista hidráulica, anatômica, regulável e estofada, com cinto 3 pontos retrátil; Poltrona auxiliar próximo a porta com cinto de 3 pontos retrátil; Poltronas salão tipo sofá, revestidas vinil, traseira fechada, min 2 assentos de uso preferencial com identificação visual e tátil, apoio de braço basculante. Poltronas simples 400mm, duplas 800mm e triplas 1.000mm todas com cinto segurança, porta material. Porta mochila preso ao teto. 2 lixeiras 9 litros com dreno, sanefa, pannel controle de fácil alcance ao motorista, 2 dispositivos reboque, preparo futura instalação sistema de transmissão audiovisual, sistema de música, 6 alto falantes, cronotacógrafo digital selado e certificado; espelhos retrovisores externos e interno; 3 saídas de emergência laterais e 02 saídas de emergência no teto, garantia 24 meses e 2 revisões, validade da proposta 60 dias, prazos entrega (dias) SU/SE/CO: 110, NE 130, NO 160. Todas as especificações, medidas, tolerâncias e demais dados, conforme caderno de informações técnicas do edital pregão eletrônico 06/2021, termo de referência e seus anexos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 470.000,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 361.098,0000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 361.090,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 386.366,3000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:31:35:627
R\$ 259.328,0000	59.104.273/0001-29	23/06/2021 10:38:27:577
R\$ 294.228,0000	06.020.318/0001-10	23/06/2021 10:39:32:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:07:47	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:35:32	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:35:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 361.090,0000 e R\$ 386.366,3000.
Encerramento	23/06/2021 10:40:33	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:40:33	Encerrada etapa fechada do item.

Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:22:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 12:49:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:34:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 13:27:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29.
Em análise	26/08/2021 15:40:22	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 7 - Ônibus

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
93.785.822/0001-06	SAN MARINO ONIBUS LTDA	Não	Não	400	R\$ 388.138,6300	R\$ 155.255.452,0000	21/06/2021 15:40:06

Marca: MARCOPOLO

Fabricante: SAN MARINO

Modelo / Versão: VOLARE ACCESS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO - com comprimento total de 7.000mm (tolerância de +10%), (marca e modelo indicados em campo próprio no Comprasnet), capacidade de carga útil de 1.500kg, com capacidade para 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista (observado as disposições de configuração dos boxes para cadeirantes previstas no item 3.1.9 do CT). Equipado com dispositivo tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida. Ao acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. Chassi composto por plataforma de longarinas retas e reforçada com travessas. Motor dotado de gerenciamento eletrônico de injeção posicionado na parte traseira com potência de 162CV - potência e torque em conformidade com a ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações. Veículo equipado com bloqueio de ignição com marcha engatada e dispositivo limitador de velocidade ajustado para 70km/h. Transmissão manual e sincronizada. Embreagem com acionamento hidráulico. Eixo traseiro com rodado duplo e equipado com diferencial. Direção hidráulica. Suspensão pneumática. Equipado com 07 rodas estampadas em aço com respectivos pneus sem câmara desenvolvidos para uso urbano de transporte de estudantes. Sistema elétrico equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto de motorista. Sistema elétrico atende ao especificado nas seções 47 e 49 da ABNT NBR 15570 e atualizações. Sistema de freios com regulagem automática do sistema. Todos os componentes estruturais recebem tratamento anti corrosivo e anti ruído. Comprimento total da carroceria de 7.000mm (tolerância de +10%). Largura interna de 2.250mm (tolerância de +/- 3%). Largura externa máxima de 2.600mm. Altura externa máxima de 3.500mm. Para-choque reforçado para absorver impactos. Saia lateral instalada com reforços internos. Sistema de iluminação externa e de sinalização, comunicação visual e tátil. Painel traseiro totalmente fechado, sem área envidraçada. Porta de serviço posicionada atrás do eixo dianteiro do tipo folha dupla. Equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular por meio plano inclinado e com mobiliário flexível que permita a instalação de 01 (um) a 03 (três) boxes para acomodação de cadeira de rodas ou cão guia. São 05 (cinco) as opções de configuração internas, conforme item 3.2.2.13.2 do CT. Para brisa com vidro de segurança laminado. Instalação de 05 drenos para escoamento de água no piso. Ventilação interna por 02 tomadas de ar forçado (ventilador) e 02 tomadas de ar natural (cúpula). Climatização interna por refrigeração e sistema de calefação. Poltrona do condutor anatômica, regulável e estofada. Poltrona específica para o auxiliar do transporte. Poltronas dos estudantes tipo sofá inteiriços, sendo poltronas duplas e triplas - poltronas preferenciais. Porta material nas poltronas e porta mochila. Lixeira. Anteparos e painéis divisórios. Painel de controles. Área reservada para acomodação de cadeira de rodas. Conforto térmico e acústico. Proteção contra riscos de incêndio. Dispositivo de reboque. Sistema de monitoramento interno. Sistema de comunicação ao estudante. Cronotacógrafo. Espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta. Limpador de para brisa. Saídas de emergência. Janelas de emergência. Escotilhas no teto. Capacidade de transporte afixada em local visível. Quantidade ofertada de 400 (quatrocentas) unidades. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de envio da proposta. Prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Prazo de entrega: região norte = 160 dias / nordeste = 130 dias / centro oeste = 110 dias / sudeste = 110 dias / sul = 110 dias. Valores unitários e totais indicados em campo próprio no sistema Comprasnet. Procedência: nacional. Declaramos que quaisquer custos e despesas, diretos ou indiretos, fretes estão inclusos nos preços propostos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 388.138,6300	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:00:00:347
R\$ 388.100,0000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:21:29:437
R\$ 387.600,0000	93.785.822/0001-06	23/06/2021 10:38:02:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/06/2021 10:08:00	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	23/06/2021 10:17:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	23/06/2021 10:37:41	Encerrada etapa aberta do item.



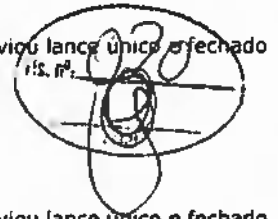
Início 1a etapa fechada	23/06/2021 10:37:41	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance no valor de R\$ 388.100,0000.
Encerramento	23/06/2021 10:42:42	Item encerrado.
Encerramento etapa fechada	23/06/2021 10:42:42	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 11:22:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/06/2021 13:36:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:41:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/07/2021 09:55:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:34:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/08/2021 09:41:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06.
Em análise	26/08/2021 15:40:28	Item Em Análise. Motivo: Em análise.

Não existem intenções de recurso para o item

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/06/2021 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	23/06/2021 10:01:09	Bom dia, srs. Licitantes!
Pregoeiro	23/06/2021 10:01:16	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2021.
Pregoeiro	23/06/2021 10:01:28	Inicialmente, agradecemos a todos pela participação e informamos que o Sistema estará aberto para lances em instantes.
Pregoeiro	23/06/2021 10:01:46	Antes, porém, pedimos a atenção de todos os participantes para os avisos a seguir:
Pregoeiro	23/06/2021 10:01:56	i) O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública do pregão.
Pregoeiro	23/06/2021 10:02:08	ii) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	23/06/2021 10:02:15	iii) O licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital e seus Anexos.
Pregoeiro	23/06/2021 10:02:23	Assim, advertimos que a leitura do edital e de seus anexos é fundamental!
Pregoeiro	23/06/2021 10:02:37	Ressaltamos que o critério de julgamento dessa licitação é menor preço por item.
Pregoeiro	23/06/2021 10:02:54	Importante destacar, também, que o modo de disputa adotado será o aberto e fechado, conforme estabelecido no preâmbulo e no item 7.8 do Edital.
Pregoeiro	23/06/2021 10:03:06	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail COMPC@fnde.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Pregoeiro	23/06/2021 10:03:13	Feitos os alertas iniciais, analisaremos, agora, a regularidade das propostas cadastradas. Favor, aguardem!
Pregoeiro	23/06/2021 10:10:41	Srs. Licitantes, todas as propostas estão classificadas para a etapa de lances.
Pregoeiro	23/06/2021 10:11:04	Em instantes, daremos início à etapa competitiva da licitação com as propostas classificadas.
Pregoeiro	23/06/2021 10:14:29	Iniciaremos a etapa de lances em 30 segundos
Sistema	23/06/2021 10:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021 10:15:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se

	10:15:01	conectados.
Sistema	23/06/2021 10:15:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021 10:15:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021 10:15:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021 10:15:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021 10:15:03	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/06/2021 10:17:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2021 10:17:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2021 10:17:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2021 10:17:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2021 10:17:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2021 10:17:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/06/2021 10:17:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/06/2021 10:18:14	Srs. licitantes, lembramos que é importante a disputa pela 2ª, 3ª e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação.
Pregoeiro	23/06/2021 10:18:21	Nos casos em que a menor proposta não seja aceita, os demais licitantes serão convocados na ordem de classificação da fase de lances.
Pregoeiro	23/06/2021 10:18:29	Portanto, mesmo que não possam cobrir a menor proposta, apresentem lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.
Pregoeiro	23/06/2021 10:19:47	Lembrem-se de que, conforme item 8.3 do Edital, os lances que apresentarem preço final superior ao preço máximo fixado serão desclassificados.
Pregoeiro	23/06/2021 10:29:49	Srs. Licitantes, lembrem-se de que o item entrará no encerramento aleatório em instantes.
Pregoeiro	23/06/2021 10:30:00	Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto o item continua aberto.
Pregoeiro	23/06/2021 10:30:05	Garanta a sua melhor proposta!
Pregoeiro	23/06/2021 10:30:28	Enviem lances mais expressivos!
Pregoeiro	23/06/2021 10:33:08	Continuem enviando seus lances.
Sistema	23/06/2021 10:35:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 361.090,0000 e R\$ 386.366,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:40:32 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:36:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 355.000,0000 e R\$ 379.850,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:41:49 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:37:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 543.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:00 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:37:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 399.000,0000 e R\$ 426.930,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:31 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:37:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 388.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:42:41 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:38:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 313.680,0000 e R\$ 335.637,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:25 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:40:33	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 361.098,0000 não enviou lance único e fechado para o item 6.
Sistema	23/06/2021 10:40:33	O item 6 está encerrado.
Sistema	23/06/2021 10:40:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R\$ 362.700,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:45:50 do dia 23/06/2021.
Sistema	23/06/2021 10:41:50	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 358.050,0000 não enviou lance único e fechado para o item 4.
Sistema	23/06/2021 10:41:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	23/06/2021 10:42:01	O item 1 está encerrado.



Sistema	23/06/2021 10:42:32	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 401.679,0000 não enviou lance único e fechado para o item 5.
Sistema	23/06/2021 10:42:32	O item 5 está encerrado.
Sistema	23/06/2021 10:42:42	O item 7 está encerrado.
Sistema	23/06/2021 10:43:26	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 313.683,8400 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	23/06/2021 10:43:26	O item 2 está encerrado.
Sistema	23/06/2021 10:45:51	O item 3 está encerrado.
Sistema	23/06/2021 10:46:39	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	23/06/2021 10:48:19	Um momento, por favor
Pregoeiro	23/06/2021 10:53:40	A EMPRESA AGRALE SOCIEDADE ANONIMA foi classificada em primeiro lugar para o Item 1.
Pregoeiro	23/06/2021 10:53:49	Para AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - Solicitamos que avaliem a possibilidade de reduzir o valor proposto.
Pregoeiro	23/06/2021 10:56:48	A Empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA foi classificada em primeiro lugar para os itens 2, 4 e 6.
Pregoeiro	23/06/2021 10:57:30	Para MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - Solicitamos que avaliem a possibilidade de reduzir o valor proposto para os itens 2, 4 e 6.
Pregoeiro	23/06/2021 10:57:50	A Empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA foi classificada em primeiro lugar para os itens 3 e 7.
Pregoeiro	23/06/2021 10:58:05	Para SAN MARINO ONIBUS LTDA - Solicitamos que avaliem a possibilidade de reduzir o valor proposto para os itens 3 e 7
Pregoeiro	23/06/2021 10:58:18	A Empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA foi classificada em primeiro lugar para o item 5.
Pregoeiro	23/06/2021 10:58:33	Para MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Solicitamos que avaliem a possibilidade de reduzir o valor proposto para o item 5
06.020.318/0001-10	23/06/2021 11:00:41	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTOA responde: Bom dia! Por favor aguarde um momento estamos verificando.
Pregoeiro	23/06/2021 11:20:35	Srs. Licitantes, vamos suspender a sessão para que possam ter mais tempo de análise e para que possamos dar início à habilitação das empresas.
Pregoeiro	23/06/2021 11:20:54	Reabriremos a sessão na sexta-feira, dia 25, às 10h.
Sistema	23/06/2021 11:21:18	Senhor fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	23/06/2021 11:21:30	Senhor fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	23/06/2021 11:21:40	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	23/06/2021 11:21:50	Senhor fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	23/06/2021 11:22:07	Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	23/06/2021 11:22:25	Senhor fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	23/06/2021 11:22:35	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	23/06/2021 11:23:30	Tenham todos um ótimo dia e até sexta-feira!
Pregoeiro	23/06/2021 11:23:41	Está suspensa a sessão!
Sistema	23/06/2021 11:38:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	23/06/2021 12:48:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	23/06/2021 12:49:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	23/06/2021 12:49:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	23/06/2021 12:50:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	23/06/2021 13:34:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	23/06/2021 13:36:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 7.

Pregoeiro	25/06/2021 10:01:11	Bom dia!! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2021!
Pregoeiro	25/06/2021 10:01:53	Srs, até o momento não foi possível finalizar a análise da documentação apresentada pelas empresas classificadas.
Pregoeiro	25/06/2021 10:02:33	Assim, vamos suspender a sessão e reabriremos dia 28, segunda-feira, às 15h.
Pregoeiro	25/06/2021 10:02:49	Um bom dia a todos e até segunda-feira!
Pregoeiro	25/06/2021 10:02:58	Está suspensa a sessão!
Pregoeiro	28/06/2021 15:01:09	Boa tarde, srs licitantes! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2021.
Pregoeiro	28/06/2021 15:01:15	Um momento por favor.
Pregoeiro	28/06/2021 15:03:01	Srs, até o momento não foi possível finalizar a análise da documentação apresentada pelas empresas classificadas.
Pregoeiro	28/06/2021 15:03:27	Assim, vamos suspender a sessão e reabriremos dia 30, quarta-feira, às 10h.
Pregoeiro	28/06/2021 15:03:48	Uma boa tarde a todos e até quarta-feira!
Pregoeiro	28/06/2021 15:03:56	Está suspensa a sessão!
Sistema	29/06/2021 17:14:37	Senhor fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/06/2021 17:20:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/06/2021 10:00:34	Bom dia, srs licitantes! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2021.
Pregoeiro	30/06/2021 10:00:44	Vamos dar andamento à sessão.
Pregoeiro	30/06/2021 10:01:42	Informamos que a empresa AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, classificada em primeiro lugar para o ITEM 1, teve sua documentação analisada e foi aprovada.
Pregoeiro	30/06/2021 10:01:55	A empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., classificada em primeiro lugar para os ITENS 2, 4 e 6, teve sua documentação analisada e foi aprovada.
Pregoeiro	30/06/2021 10:02:06	A empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, classificada em primeiro lugar para os ITENS 3 e 7, teve sua documentação analisada e foi aprovada.
Pregoeiro	30/06/2021 10:02:14	A empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, classificada em primeiro lugar para o ITEM 5, teve sua documentação analisada e também foi aprovada.
Pregoeiro	30/06/2021 10:02:58	Antes de passarmos à etapa de Controle de Qualidade, informamos que a área técnica analisou os preços apresentados para cada um dos itens e estabeleceu comparativos baseados no pregão anterior (PE 11/2019) e a partir do IPCA.
Pregoeiro	30/06/2021 10:03:33	Diante dos resultados, visto a notável alta dos preços e dado o contexto de contingência orçamentária por que passa o setor público, identificou-se a necessidade de ser implementada nova negociação a fim de se obter preços melhores.
Pregoeiro	30/06/2021 10:04:16	Nesse sentido, rogamos novamente às empresas para que avaliem a possibilidade de redução nos valores propostos.
Pregoeiro	30/06/2021 10:04:39	Para AGRALÉ SOCIEDADE ANONIMA - Solicitamos que avalie a possibilidade de reduzir o valor proposto para o item 1.
Pregoeiro	30/06/2021 10:04:55	Para MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - Solicitamos que avalie a possibilidade de reduzir os valores propostos para os itens 2, 4 e 6.
Pregoeiro	30/06/2021 10:05:07	Para SAN MARINO ONIBUS LTDA - Solicitamos que avalie a possibilidade de reduzir os valores propostos para os itens 3 e 7.
Pregoeiro	30/06/2021 10:05:20	Para MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Solicitamos que avalie a possibilidade de reduzir o valor proposto para o item 5
Pregoeiro	30/06/2021 10:06:39	Aguardamos a manifestação das licitantes.
Pregoeiro	30/06/2021 10:52:48	Srs, pedimos para que nos enviem suas propostas de redução ao compc@fnde.gov.br.
Pregoeiro	30/06/2021 10:53:10	Vamos dar prosseguimento à sessão
Pregoeiro	30/06/2021 10:53:55	Daremos início, agora, à etapa de Controle de Qualidade da licitação.
Pregoeiro	30/06/2021 10:54:13	Conforme item 5.6.1.3. do Caderno de Informações Técnicas, anexo do edital, as empresas ficam convocadas a apresentar a documentação exigida num prazo máximo de 10 (dez) dias, que começará a contar amanhã, na quinta-feira, dia 01/07/2021.
Pregoeiro	30/06/2021 10:54:22	O resultado da análise documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a fase de inspeção do protótipo. Na hipótese de reprovação da documentação, o pregoeiro convocará o próximo licitante nos termos do subitem 5.6.1.2.1 do CIT.
Pregoeiro	30/06/2021 10:56:18	Diante disso, ficam convocadas para a etapa de Controle de Qualidade as seguintes empresas:

Pregoeiro	30/06/2021 10:56:39	AGRALE: item 1 MERCEDES: itens 2, 4 e 6 SAN MARINO: itens 3 e 7 MAN-LATIN: item 5
Pregoeiro	30/06/2021 10:56:50	AGRALE: item 1
Pregoeiro	30/06/2021 10:56:56	MERCEDES: itens 2, 4 e 6
Pregoeiro	30/06/2021 10:57:00	SAN MARINO: itens 3 e 7
Pregoeiro	30/06/2021 10:57:06	MAN LATIN: item 5
Pregoeiro	30/06/2021 10:57:12	O prazo e as condições para entrega das amostras dos produtos estão descritos nos respectivos Cadernos de Informação Técnica - CIT de cada um dos itens licitados.
Pregoeiro	30/06/2021 10:57:21	O descumprimento do prazo de entrega ensejará a desclassificação das empresa e a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do edital de licitação.
Pregoeiro	30/06/2021 10:57:33	Solicitamos que as empresas convocadas para a etapa de Controle de Qualidade se atenham às informações técnicas contidas no CIT. Em caso de dúvidas, favor encaminhar a solicitação de esclarecimento para o e-mail: compc@fnde.gov.br.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:00	Também pedimos às empresas para que busquem, na medida do possível, adiantar o envio da documentação, não deixando para o limite do prazo de entrega, evitando-se, assim, eventuais problemas e situações supervenientes.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:08	Dadas estas informações, vamos suspender a sessão do pregão.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:20	Por enquanto não há data prevista para retorno da sessão.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:26	Oportunamente reagendaremos a sessão do pregão para novas informações.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:33	A sessão será reagendada com a devida antecedência.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:39	Os participantes serão informados do reagendamento pelo Comprasnet e no e-mail constante do cadastro
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:49	Agradecemos a atenção de todos.
Pregoeiro	30/06/2021 10:58:54	Está suspensa a sessão.
Sistema	01/07/2021 09:41:19	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	01/07/2021 09:41:43	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	01/07/2021 09:55:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	01/07/2021 09:55:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 7.
Pregoeiro	02/08/2021 10:01:01	Bom dia, srs. licitantes! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2021.
Pregoeiro	02/08/2021 10:01:51	Informamos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas foi devidamente analisada e APROVADA.
Pregoeiro	02/08/2021 10:02:16	Os pareceres técnicos com os resultados da análise da documentação estarão disponíveis para consulta no Portal de compras do FNDE.
Pregoeiro	02/08/2021 10:03:36	Passemos, agora, à fase de Inspeção do Protótipo (Fase 2).
Pregoeiro	02/08/2021 10:04:29	As empresas AGRALE, MERCEDES-BENZ, SAN MARINO e MAN LATIN ficam CONVOCADAS para, num PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS, contados a partir de amanhã, dia 03/08/2021, disponibilizarem 01 (um) protótipo do veículo para realização da inspeção, conforme regra prevista nos itens 5.6.1.5 e 5.6.1.6 do Caderno de Informações Técnicas.
Pregoeiro	02/08/2021 10:05:01	Todas as demais condições e exigências constam dos CITs e demais anexos do edital.
Pregoeiro	02/08/2021 10:05:19	Diante disso, vamos suspender a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendaremos a reabertura para prosseguimento do pregão.
Pregoeiro	02/08/2021 10:05:25	Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnde.gov.br.
Pregoeiro	02/08/2021 10:05:34	Agradecemos a atenção e desejamos uma boa tarde a todos.
Pregoeiro	02/08/2021 10:05:44	Está suspensa a sessão.
Sistema	12/08/2021 09:33:25	Senhor fornecedor AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	12/08/2021 09:33:44	Senhor fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	12/08/2021 09:33:56	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	12/08/2021	Senhor fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29,





## COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

	09:34:04	solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	12/08/2021 09:34:13	Senhor fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	12/08/2021 09:34:21	Senhor fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	12/08/2021 09:34:29	Senhor fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	12/08/2021 09:41:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	12/08/2021 09:41:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	12/08/2021 09:41:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	12/08/2021 09:51:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AGRAL SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	12/08/2021 13:26:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	12/08/2021 13:27:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	12/08/2021 13:27:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	26/08/2021 15:01:00	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	26/08/2021 15:01:11	Srs, peço que aguardem alguns minutos.
Pregoeiro	26/08/2021 15:16:46	Srs, peço que aguardem mais alguns minutos.
Pregoeiro	26/08/2021 15:26:19	Srs, obrigado por aguardar, vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	26/08/2021 15:26:43	Pedimos atenção para as seguintes informações:
Pregoeiro	26/08/2021 15:30:59	A área técnica finalizou a 1ª etapa do controle de qualidade para os itens 3 e 4.
Pregoeiro	26/08/2021 15:31:43	A documentação contendo os relatórios de aprovação foi disponibilizada no portal de compras do FNDE, no endereço:
Pregoeiro	26/08/2021 15:31:57	<a href="http://www.fn.de.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/14183-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-06-2021-registro-de-pre%C3%A7os-nacional">http://www.fn.de.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos/item/14183-preg%C3%A3o-eletr%C3%B4nico-n%C2%BA-06-2021-registro-de-pre%C3%A7os-nacional</a>
Pregoeiro	26/08/2021 15:38:44	Com relação aos demais itens, ainda estão pendente de análise e, assim que possível, daremos os resultados na sessão.
Pregoeiro	26/08/2021 15:39:16	Vamos, agora, aceitar e habilitar os itens 3 e 4 e abrir o prazo para a interposição de recursos.
Pregoeiro	26/08/2021 15:39:22	Um momento, por favor.
Pregoeiro	26/08/2021 15:47:22	Srs, um momento, por favor, teremos que informar os preços negociados no sistema antes da aceitação.
Pregoeiro	26/08/2021 15:56:56	Srs, vamos, agora, aceitar e habilitar os itens 3 e 4 e abrir o prazo de intenção de recursos.
Sistema	26/08/2021 15:57:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	26/08/2021 15:57:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 26/08/2021 às 16:28:00.
Pregoeiro	26/08/2021 15:57:52	Retornamos em 30 minutos.
Pregoeiro	26/08/2021 16:33:50	Um momento, por favor.
Pregoeiro	26/08/2021 16:34:24	Srs, não tivemos intenção de recursos, assim, vamos encerrar a sessão.
Pregoeiro	26/08/2021 16:35:22	Lembro que os demais itens serão retomados por meio de volta de fase, a ser agendada pelo sistema. Nesse sentido, esperamos que a sessão possa ser retomada na semana que vem.
Pregoeiro	26/08/2021 16:35:41	Assim, pedimos que fiquem atentos às mensagens encaminhadas pelo COMPRASNET.

## Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	23/06/2021 10:00:00	Abertura da sessão pública



Encerramento da análise de propostas	23/06/2021 10:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/06/2021 10:46:39	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	29/07/2021 14:28:33	Previsão de reabertura: 02/08/2021 10:00:00; Reabertura da sessão
Reativação	02/08/2021 10:00:20	
Alteração equipe	19/08/2021 18:57:24	Pregoeiro Anterior: 11338726625-LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO . Pregoeiro Atual: 00618116109-ANDRE LUSTOSA AVILA . Justificativa: TROCA DE PREGOEIRO
Suspensão administrativa	25/08/2021 14:11:20	Previsão de reabertura: 26/08/2021 15:00:00; ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, quinta-feira, dia 26/08, às 15h.
Reativação	26/08/2021 15:00:42	
Abertura do prazo	26/08/2021 15:57:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	26/08/2021 15:57:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 26/08/2021 às 16:28:00.

Apos encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:35 horas do dia 26 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE LUSTOSA AVILA  
Pregoeiro Oficial

LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO  
Equipe de Apoio

ANDRE GOMES PONTES  
Equipe de Apoio

VANESSA MARCAL VAUCHER  
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

## CONSULTA ATA DE PREGÃO



Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

153173.62021.27660.4430.20026537848



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1**  
Nº 00006/2021 (SRP)

As 16:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 342 de 05/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 23034001405202114, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios., tendo em vista Volta de fase..

**Item: 1**

**Descrição:** Ônibus

**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 500

**Valor Estimado:** R\$ 543.500,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, pelo melhor lance de R\$ 542.000,0000 e com valor negociado a R\$ 525.000,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

**Item: 2**

**Descrição:** Ônibus

**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1.200

**Valor Estimado:** R\$ 313.683,8400

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 237.898,0000 e com valor negociado a R\$ 237.800,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

**Item: 5**

**Descrição:** Ônibus

**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 2.500

**Valor Estimado:** R\$ 401.679,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 317.998,0000 e com valor negociado a R\$ 317.900,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** Ônibus

**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 400

**Valor Estimado:** R\$ 361.098,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 259.328,0000 e com valor negociado a R\$ 259.300,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Item: 7**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 388.138,6300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAN MARINO ONIBUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 387.600,0000 e com valor negociado a R\$ 387.180,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Histórico****Item: 1 - Ônibus**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	02/09/2021 16:17:28	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Prosseguimento do pregão.
Aceite de proposta	02/09/2021 16:19:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, pelo melhor lance de R\$ 542.000,0000 e com valor negociado a R\$ 525.000,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 16:27:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA - CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Ônibus**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	02/09/2021 16:17:34	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Prosseguimento do pregão.
Aceite de proposta	02/09/2021 16:23:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 237.898,0000 e com valor negociado a R\$ 237.800,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 16:27:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Ônibus**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	02/09/2021 16:17:42	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Prosseguimento do pregão.
Aceite de proposta	02/09/2021 16:21:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 317.998,0000 e com valor negociado a R\$ 317.900,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 16:27:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

Não existem intenções de recurso para o item



**Item: 6 - Ônibus**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	02/09/2021 16:17:48	Desfeito situação do item em análise. Motivo: Prosseguimento do pregão.
Aceite de proposta	02/09/2021 16:23:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 259.328,0000 e com valor negociado a R\$ 259.300,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 16:27:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 7 - Ônibus**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Desfeito situação em análise	02/09/2021 16:17:54	Desfeito situação do Item em análise. Motivo: Prosseguimento do pregão.
Aceite de proposta	02/09/2021 16:20:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 387.600,0000 e com valor negociado a R\$ 387.180,0000. Motivo: Valor negociado.
Habilitação de fornecedor	02/09/2021 16:27:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA - CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	01/09/2021 15:03:47	Este pregão foi reagendado para 02/09/2021 16:00.
Sistema	01/09/2021 15:03:47	Sr(s) fornecedor(es), os Itens 1, 2, 5, 6 e 7 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	02/09/2021 16:00:48	Boa tarde, está reaberta a sessão.
Pregoeiro	02/09/2021 16:00:54	Um momento, por favor.
Pregoeiro	02/09/2021 16:07:32	Srs, vamos dar prosseguimento ao pregão.
Pregoeiro	02/09/2021 16:10:29	Informamos que a área técnica finalizou a 1ª etapa do controle de qualidade dos itens 1, 2, 5, 6 e 7, sendo que todos foram aprovados.
Pregoeiro	02/09/2021 16:10:52	A documentação referente ao controle de qualidade foi disponibilizada no portal de compras do FNDE, no seguinte endereço:
Pregoeiro	02/09/2021 16:11:04	<a href="http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos">http://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/compras-nacionais/pregoes-eletronicos</a>
Pregoeiro	02/09/2021 16:11:15	Um momento, por favor.
Pregoeiro	02/09/2021 16:18:34	Vamos, agora, aceitar e habilitar as empresas vencedoras dos itens 1, 2, 5, 6 e 7 e abrir o prazo para a intenção de recursos.
Pregoeiro	02/09/2021 16:27:26	Pedimos a atenção de todos, vamos habilitar as empresas e abrir o prazo de intenção de recursos.

08/09/2021 14:40

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Sistema	02/09/2021 16:27:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/09/2021 16:27:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/09/2021 às 16:58:00.
Pregoeiro	02/09/2021 16:28:13	Retornamos em 30 minutos.
Pregoeiro	02/09/2021 16:59:17	Srs, não tivemos intenção de recurso, assim, vamos encerrar a sessão.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de fase.. Reagendado para: 02/09/2021 16:00
Suspensão administrativa	01/09/2021 15:04:38	Previsão de reabertura: 02/09/2021 16:00:00; ATENÇÃO! A sessão será reaberta amanhã, dia 02/09, às 16h.
Suspensão administrativa	02/09/2021 14:09:22	Previsão de reabertura: 02/09/2021 16:00:00; Reabertura da sessão.
Reativação	02/09/2021 16:00:23	
Abertura do prazo	02/09/2021 16:27:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/09/2021 16:27:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/09/2021 às 16:58:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:59 horas do dia 02 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE LUSTOSA AVILA  
Pregoeiro Oficial

LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO  
Equipe de Apoio

ANDRE GOMES PONTES  
Equipe de Apoio

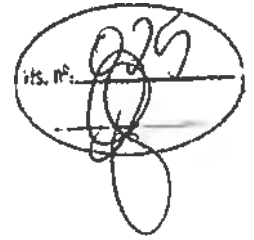
VANESSA MARCAL VAUCHER  
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

COMPRASNET



**Declaração de Acessibilidade**

**Pregão eletrônico 6/2021 UASG 153173**

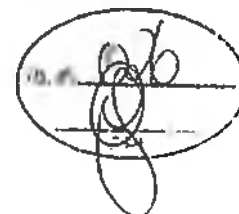
**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **59.104.273/0001-29**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

sao bernardo do campo, 22 de Junho de 2021.

 [Imprimir](#)  
**Relatório**

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**DECLARAÇÃO**

**Pregão eletrônico 6/2021 UASG 153173**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 6/2021 da UASG 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF .

**CNPJ: 59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

sao bernardo do campo, 22 de Junho de 2021.



Imprimir o  
Relatório

**Fechar**



COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Declaração de Cota de Aprendizagem**

**Pregão eletrônico 6/2021 UASG 153173**

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **59.104.273/0001-29**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

sao bernardo do campo, 22 de Junho de 2021.



Imprimir o  
Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173**

Alexandre de Azevedo Lasmar, como representante devidamente constituído de **59.104.273/0001-29 - MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** doravante denominado MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173 foi elaborada de maneira independente pelo MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2021 UASG 153173 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de FNDE-MEC-FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDUCACAO/DF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

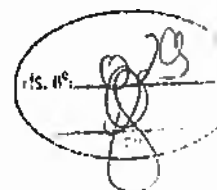
sao bernardo do campo, em 22 de Junho de 2021.

Alexandre de Azevedo Lasmar



Imprimir o  
Relatório

Fechar



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 -- <https://www.fnde.gov.br>

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE com sede no(a) com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "I", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria n.º ..... de ..... de ..... de 202..... publicada no ..... de ..... de ..... de ..... portador da matrícula funcional n.º ..... considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202..... publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo ..... do edital de Pregão n.º ...../20.... que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência. Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

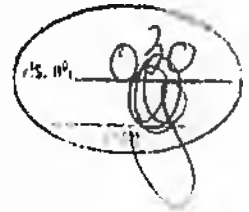
3.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

3.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

3.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

3.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

3.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 -- <http://www.fnde.gov.br>

3.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte G - Termo de Referência).

3.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas - CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.



031

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



**[Obrigatório Inserir Timbre e Papel Timbrado da Entidade ]**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021**

**CONTRATO N.º Número do Contrato/2021, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA  
MUNICIPAL / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DE NOME DA PREFEITURA / ESTADO E  
A MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., PARA  
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) Órgão Contratante, com sede no(a) à endereço.. na cidade de em nome da Cidade, Estado e CEP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ, neste ato representado(a) pelo(a) Cargo e Nome completo, nomeado(a) pela Portaria nº 0000, de DD de Mês de AAAA, publicada no *DOU* DD de Mês de AAAA, portador da matrícula funcional nº 0000000. doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, sediado(a) na Avenida Alfred Jurzykowski, 562 - CIP - B0541Q - Bairro Vila Pauliceia, CEP 09.680-100, no Município de São Bernardo do Campo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.246.461, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 062.189.378-10, e pelo(a) Sr.(a) **CLEBER BRAGA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.987.162-9, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 269.792.608-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.001405/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<b>Ônibus Rural Escolar - ORE 1:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	00	R\$ 237.800,00	RS 000.000,00
4	<b>ORE 2:</b> ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de	Unidade	00	R\$ 279.200,00	RS 000.000,00

33

	passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
6	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	Unidade	00	R\$ 259.300,00	R\$ 000.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:**

**Fonte:**

**Programa de Trabalho:**

**Elemento de Despesa:**

**PI: .**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

034  
E DA

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

035

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021].

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal da CONTRANTE

\_\_\_\_\_  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 59.104.273/0001-29  
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA - CPF nº 062.189.378-10  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 59.104.273/0001-29  
CLEBER BRAGA - CPF nº 269.792.608-98  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

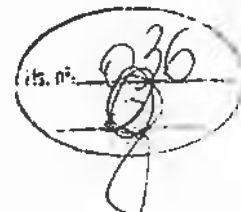
1. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha do CONTRATANTE]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]

2. \_\_\_\_\_  
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]  
CPF: [CPF da testemunha]  
RG: [RG da testemunha]

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Contrato nº [Número do Contrato]/2021], firmado entre a [Nome da Entidade - UF] e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800 616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnoc.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo nº 23034.025934/2021-03

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula funcional nº 1684841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, homologada em 01 de setembro de 2021 (item 4) e em 02 de setembro de 2021 (itens 2 e 6), processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO


1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.200	UNIDADE	Nacional	R\$ 237.800,00	R\$ 285.360.000,00
4	ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.000	UNIDADE	Nacional	R\$ 279.200,00	R\$ 279.200.000,00
6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três)	400	UNIDADE	Nacional	R\$ 259.300,00	R\$ 103.720.000,00



passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque do estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
VALOR TOTAL				R\$ 668.280.000,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

<b>1ª Classificada - Empresa fornecedora</b>			
CNPJ n.º 59.104.273/0001-29		Razão Social: MERC D S BENZ DO BRASIL LTDA.	
Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, 62			
Cidade: São Bernardo do Campo		UF: SP	CEP: 09.680-900
Telefone: (11) 99156-3242		Fax: (11) 4173-6093	
Endereço Eletrônico: gustavo.r.nogueira@daimler.com			
Representante: Gustavo Rossi Nogueira			
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 16.246.461 - SSP/SP		CP n.º: 062.189.378-10	
Representante: Cleber Braga			
RG n.º/Orgão Expedidor/UF: 29987162-9 - SSP/SP		CPF n.º: 269792608-98	

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta sob o SEI 2544343 e no [Portal de Compras Governamentais](#).

#### 2.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

2.6. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por Item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.6.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

2.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

2.6.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.6.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

2.7. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços - SIGARPWEB ([www.fn.de.gov.br/sigarweb](http://www.fn.de.gov.br/sigarweb)), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2530920).

2.8. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas - CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a (seis) (06) e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5 DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por CLEBER BRAGA, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, Usuário Externo, em 14/09/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º

e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 84, de 29 de fevereiro de 2016.

Fls. nº. 39



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA, Diretor(a) de Administração, em 14/09/2021 às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 84, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site ([http://www.fnide.gov.br/av/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.fnide.gov.br/av/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)), informando o código verificador 2530558 e o código CRC A10DADE5.

Assinado eletronicamente por:

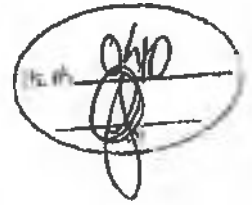
FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA  
Diretora de Administração do FNDE  
Órgão Gerenciador

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA  
Mercedes Benz do Brasil LTDA  
Fornecedor

CLEBER BRAGA  
Mercedes Benz do Brasil LTDA  
Fornecedor



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2021

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

Ref.: Proposta Comercial

Atendendo a solicitação de V.Sa. a Mercedes-Benz do Brasil Ltda, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 59.104.273/0001-29, Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-6093, Celular (11)99156-3242, E-mail: [gustavo.r.nogueira@daimler.com](mailto:gustavo.r.nogueira@daimler.com) neste ato representada pelo senhor GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, tem a grata satisfação de apresentar PROPOSTA COMERCIAL de fornecimento dos veículos abaixo:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

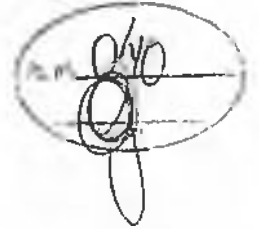
ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMA DA do ORE ou ONUREA	UNIDAD E DE MEDIDA	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: Marca Mercedes-Benz Modelo LO-916 com carroceria Mascarello conforme especificações técnicas do edital e seus, CAT 03.00047/21, Código Marca/Modelo/Versão 400094. Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (LPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1200	Unidade	237.800,00 (Duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)	285.360.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões e trezentos e sessenta mil reais)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562,  
São Bernardo do Campo - SP  
0950-900  
Tel.: (11) 4173-6093  
Fax: (11) 4173-7166

*[Handwritten signature and initials]*



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

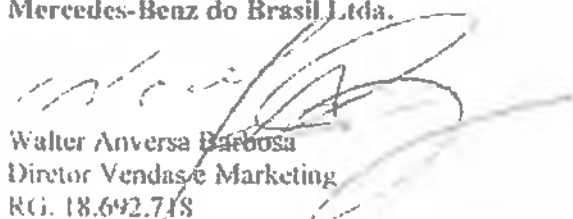
Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Prazo de entrega Região Norte 160 (cento e sessenta) dias. Nordeste 130 (cento e trinta) dias. Centro-oeste 110 (cento e dez) dias. Sudeste 110 (cento e dez) dias. Sul 110 (cento e dez) dias, garantia de 24 meses, sem limite de quilometragem com duas revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

Caso seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

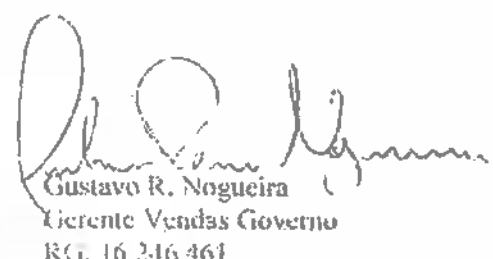
Razão Social: Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
CNPJ/ME: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
Tel/Fax: (011) 4173 6093/ (011) 99156 3242 CEP: 09680-900  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
Nome: Gustavo Rossi Nogueira  
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562 CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
CPF/ME: 062.189.378-10 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo  
Cart. Ident. nº: 16.246.461 Expedido por: SSP/SP  
Naturalidade: São Paulo Santos Nacionalidade: Brasileiro  
E-mail: [gustavo.r.nogueira@daimler.com](mailto:gustavo.r.nogueira@daimler.com) Tel.: (11) 4173 6093/ (11) 9 9156-3242

Atenciosamente,  
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

  
Walter Anversa Barbosa  
Diretor Vendas e Marketing  
RG: 18.692.718

Walter Anversa Barbosa  
RG: 18.692.718  
CPF: 142.820.938-70

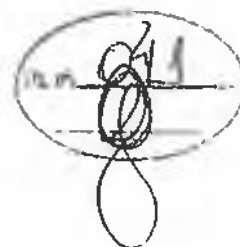
  
Gustavo R. Nogueira  
Gerente Vendas Governo  
RG: 16.246.461

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Gustavo Nogueira  
Gerente de Vendas  
CPF 062.189.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: (11) 4173-6093  
Fax: (11) 4173-7057



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2021

Ao  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14**

Ref.: Proposta Comercial

Atendendo a solicitação de V.Sa., a **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 59.104.273/0001-29, Inscrição Estadual n.º 035.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-6093, Celular (11)99156-3242, E-mail: [gustava.r.nogueira@daimler.com](mailto:gustava.r.nogueira@daimler.com) neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, tem a grata satisfação de apresentar PROPOSTA COMERCIAL de fornecimento dos veículos abaixo:

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

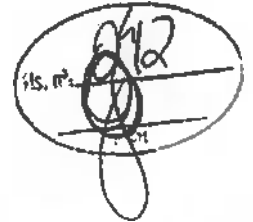
ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMADA do ORE ou ONUREA	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Marca Mercedes-Benz Modelo LO-916 com carroceria Caino conforme especificações técnicas do edital e seus anexos, CAT 0235/18. Código Marca/Modelo/versão 463067. Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1000	Unidade	279.200,00 (Duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)	279.200.000,00 (Duzentos e setenta e nove milhões e duzentos mil reais)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09298-400  
Fone: 55 11 4173 6011  
Fax: 55 11 4173 7067

*(Handwritten signatures and marks)*



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

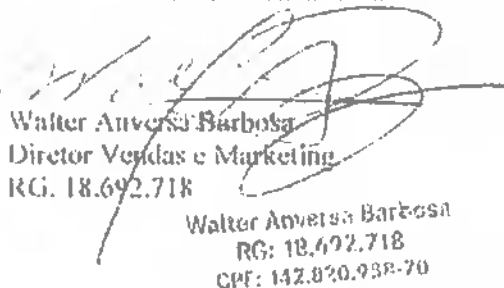
Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Prazo de entrega Região Norte 160 (cento e sessenta) dias. Nordeste 130 (cento e trinta) dias. Centro-oeste 110 (cento e dez) dias. Sudeste 110 (cento e dez) dias. Sul 110 (cento e dez) dias, garantia de 24 meses, sem limite de quilometragem com duas revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

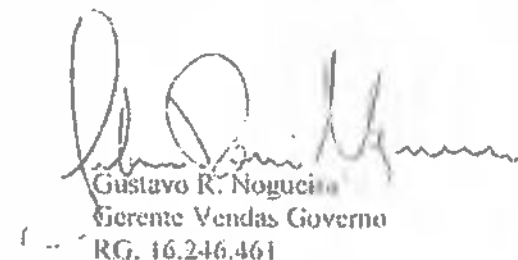
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes Benz do Brasil Ltda  
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
Tel/Fax: (011) 4173 6093/(011) 99156 3242 CEP: 09680-900  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
Nome: Gustavo Rossi Nogueira  
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562 CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
CPF/MF: 062.189.378-10 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo  
Cart. Ident. nº: 16.246.461 Expedido por: SSPSP  
Naturalidade: São Paulo – Santos Nacionalidade: Brasileiro  
E-mail: [gustavo.r.nogueira@daimler.com](mailto:gustavo.r.nogueira@daimler.com) Tel.: (11) 4173 6093/(11) 9 9156-3242

Atenciosamente,  
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

  
Walter Anversa Barbosa  
Diretor Vendas e Marketing  
RG: 18.692.718  
Walter Anversa Barbosa  
RG: 18.692.718  
CPF: 142.820.938-70

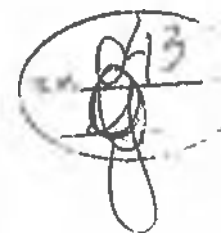
  
Gustavo R. Nogueira  
Gerente Vendas Governo  
RG: 16.246.461

Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
Gustavo Nogueira  
Gerente de Vendas  
CPF 062 189.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: (11) 4173 6093  
Fax: (11) 99156 3242



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2021

Ao  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

Ref.: Proposta Comercial

Atendendo a solicitação de V.Sa., a Mercedes-Benz do Brasil Ltda. com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.164.273/0001-29, Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-6093, Celular (11)99156-3242, E-mail: [gustavo.r.nogueira@daimler.com](mailto:gustavo.r.nogueira@daimler.com), neste ato representada pelo senhor GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, tem a grata satisfação de apresentar PROPOSTA COMERCIAL de fornecimento dos veículos abaixo:

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMA DA ORE ou ONUREA	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Onibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO: Marca Mercedes-Benz Modelo 113916 com carroceria Mascarello conforme especificações técnicas do edital e seus anexos. CAT 03.00048/21 Código Marca/Modelo/Versão 400095. Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de frente, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros; do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	100	Unidade	259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)	103.720.000,00 (Cento e três milhões e setecentos e vinte mil reais)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
06501-900  
Fone: (11) 4173-6011  
Fax: (11) 4173-6022





Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Prazo de entrega Região Norte 160 (cento e sessenta) dias, Nordeste 130 (cento e trinta) dias, Centro-oeste 110 (cento e dez) dias, Sudeste 110 (cento e dez) dias, Sul 110 (cento e dez) dias, garantia de 24 meses, sem limite de quilometragem com duas revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes-Benz do Brasil Ltda  
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562  
Tel/Fax: (011) 4173 6093 / (011) 99156 3242 CEP: 09680-900  
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X e/c. 5.311-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:  
Nome: Gustavo Rossi Nogueira  
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562 CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP  
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo  
Cart. Ident. nº: 16.246.461 Expedido por: SSPSP  
Naturalidade: São Paulo - Santos Nacionalidade: Brasileiro  
E-mail: [gustavo.r.nogueira@daimler.com](mailto:gustavo.r.nogueira@daimler.com) Tel.: (11) 4173 6093 / (11) 99156-3242

Atenciosamente,  
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Walter Anversa Barboza  
Diretor Vendas e Marketing  
RG: 18.692.718

Gustavo R. Nogueira  
Gerente Vendas Governo  
RG: 16.246.461

Walter Anversa Barboza  
RG: 18.692.718  
CPF: 142.820.938-70

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Gustavo Nogueira  
Gerente de Vendas  
CPF: 062.185.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.  
Av. Alfred Jurzykowski, 562  
São Bernardo do Campo - SP  
09680-900  
Fone: (55) 11 4173 6093  
Fax: (55) 11 4173 9687



45  
15. 03

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM \_\_\_\_\_ E  
A(O) \_\_\_\_\_, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a)..... (órgão) contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ..... doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº ...../20.... por Sistema de Registro de Preços nº ...../20.... mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 -- <https://www.fnde.gov.br>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

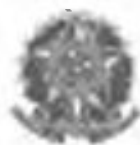
Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



13.05  
046

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos:

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos:

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancario Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Declaração de Menor**

**Pregão eletrônico 6/2021 UASG 153173**

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **59.104.273/0001-29**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

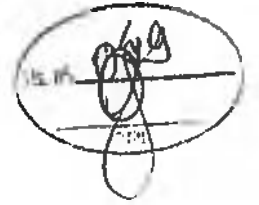
sao bernardo do campo, 22 de Junho de 2021.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)



COMPPASNET  
Pregão Eletrônico



**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 6/2021 UASG 153173**

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **59.104.273/0001-29**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

sao bernardo do campo, 22 de Junho de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 11/06/2021 | Edição 108 | Seção 3

Orgão: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Diretoria de Administração



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 153173

Nº Processo 23034001405202114. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 11/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Bancário Sul Quadra 2 Edifício Fnde. - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/153173-5-00006-2021>. Entrega das Propostas a partir de 11/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/06/2021 as 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais.

**LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO**

Pregoeiro

(SIASGnet - 09/06/2021) 153173-15253-2021NE800001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### I. DO OBJETO

1.1. Trata-se de registro de preço com vista a eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme composições e quantidades definidas na tabela a seguir:

Tabela 1 – Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA): Composição do Item e Quantidade estimada

Item	Tipo / Descrição do ORE	Quant.	Unidade	CATMAT	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	500	Unidade	BR0001791	543.500,00	271.750.000,00
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona	1.200	Unidade	BR0001791	313.683,84	376.420.608,00



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

	móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.					
3	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.000	Unidade	BR0001791	362.722,50	362.722.500,00
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.000	Unidade	BR0001791	358.050,00	358.050.000,00
5	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade	2.500	Unidade	BR0001791	401.679,00	1.004.197.500,00



052

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <http://www.fnde.gov.br>

	reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.					
6	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	400	Unidade	BR0001791	361.098,00	144.439.200,00
7	<b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO:</b> ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 16 (dezesesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	400	Unidade	BR0001791	388.138,63	155.255.452,00

1.3. Após o julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, a utilização da Ata de Registro de Preços, assim como eventuais solicitações de adesão por órgãos não participantes, será realizada por ITEM, respeitado o quantitativo definido para cada item.

1.3.1. As quantidades totais estimadas constantes da Tabela 1 representam, por item, o limite de contratação por parte dos órgãos participantes de compra nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme disposto no art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13.

1.4. Não há previsão de aquisição por parte do Órgão Gerenciador.

1.4.1. As aquisições ou contratações adicionais por parte de órgãos não participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF. CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

entidade, a cem por cento dos quantitativos previstos na Tabela 1 do item 1.2. por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.5. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da sua assinatura, conforme estabelecido no art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência da contratação é de 280 dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Para efeito deste Termo de Referência, têm-se as seguintes definições:

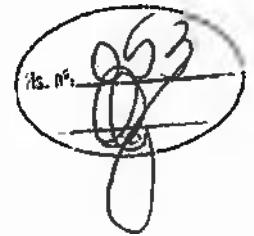
2.1.1. **Órgão Gerenciador:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

2.1.2. **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto deste Termo de Referência.

2.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal:

2.1.3.1. Para efeitos deste Termo de Referência, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013 e da Resolução CD/FNDE n.º 20/2014, considerando, ainda, a abrangência regional contida na Tabela 1 deste Termo de Referência.

2.1.4. **Órgão Não Participante - ONP:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 7.892/13 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

2.1.4.1. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 2.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

2.1.5. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados:

2.1.6. **Contratante:** Órgão/entidade da Administração Pública no nível federal, estadual, distrital ou municipal que venha a formalizar contrato com fornecedor registrado em ata de registro de preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência, na condição de órgão participante de compra nacional ou de órgão não participante.

2.1.7. **Contratado:** pessoa jurídica detentora de Ata de Registro de Preços decorrente do certame objeto deste Termo de Referência que venha a firmar Contrato com órgão/entidade da Administração Pública, observadas todas as condições, requisitos e obrigações estipulados pelo Órgão Gerenciador no Edital e seus anexos.

2.1.8. **Entidades participantes do Controle de Qualidade:** Entidades que conduzem e concedem a certificação de conformidade dos produtos, estabelece os requisitos para a realização das inspeções dos protótipos e de entrega dos ônibus.

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. O objeto desta licitação se apresenta como um bem comum à luz da legislação, por se tratar de um bem que foi descrito com especificações usuais no mercado, o que ficou demonstrado na pesquisa feita com empresas do setor, além de contar com padrões de desempenho objetivamente detalhados no edital de licitação, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço. Para reforçar esse entendimento, citamos parte do relatório e voto do Ministro Benjamin Zymler,



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 -- <https://www.fnde.gov.br>

do Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão 313/2004 Plenário, a respeito dessa temática, in verbis:

*"(...) Tendo em vista o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002, acima citado, bem comum é aquele para o qual é possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo Especificações usuais no mercado. Destarte, o bem em questão não precisa ser padronizado nem ter suas características definidas em normas técnicas. Da mesma forma, não se deve restringir a utilização do pregão à aquisição de bens prontos, pois essa forma de licitação também pode visar à obtenção de bens produzidos por encomenda.*  
*(Relatório do Ministro Relator)*

*(...)*  
*(...) Concluindo, saliento que, ao perquirir se um determinado bem pode ser adquirido por intermédio de um pregão, o agente público deve avaliar se os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e se as especificações estabelecidas são usuais no mercado. Aduzo que o objeto da licitação deve se prestar a uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelas concorrentes, pois não haverá apreciação de propostas técnicas. Caso essas condições sejam atendidas, o pregão poderá ser utilizado. (Voto do Ministro Relator)."*

5.2. A realização do presente Registro de Preços fundamentando-se no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, haja vista que se trata de uma ação em atendimento aos Estados, DF e Municípios no âmbito do Programa Caminho da Escola.

## 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo, 160 dias contados a partir da assinatura do contrato, obedecido o cronograma abaixo, no endereço do CONTRATANTE previsto no instrumento contratual.

### CRONOGRAMA DE ENTREGA

Região	Prazo máximo de entrega (dias)
Norte	160
Nordeste	130
Centro-Oeste	110
Sudeste	110
Sul	110





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 -- <https://www.fnde.gov.br>

6.2. Os veículos deverão ser entregues no endereço informado pela CONTRATANTE dentro do prazo definido no item 6.1.

6.2.1. Em função da distância entre os locais de produção e os endereços dos contratantes, os veículos poderão ser entregues com a quilometragem máxima, por Unidade da Federação, conforme constante dos respectivos Encartes dos Cadernos de Informações Técnicas.

6.2.2. A quilometragem indicada nos respectivos Encartes dos Cadernos de Informações Técnicas poderá ter uma tolerância de até mais 20% na quilometragem para entrega desde que o percurso racional do "Trajeto da Entrega" assim o requeira.

6.3. O transporte e a entrega dos veículos objetos deste Termo são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Os ônibus escolares serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas constante dos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta. Encarte D – Termo de Recebimento Provisório.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nos Cadernos de Informações Técnicas e na proposta, devendo ser substituídos e/ou reparados, à custa da CONTRATADA, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Encarte F - Termo de Recusa do objeto.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo assinado pela CONTRATANTE (Encarte E – Termo de Recebimento Definitivo).

6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes e os órgãos participantes de compra nacional definidos no item 2.1., ou os órgãos não participantes (esses últimos por meio de adesão).

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (órgãos não participantes), quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, respeitado o limite contido no §3º e §4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e no item 1.2. deste Termo de Referência.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão de órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes de compra nacional, respeitado o disposto no §3º e §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e no item 1.2. deste Termo de Referência.

7.4. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes da ata de registro de preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

7.5. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização das atas de registro de preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o fornecedor contratado, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB ([www.fnde.gov.br/sigarpweb](http://www.fnde.gov.br/sigarpweb)), cujas instruções de acesso, uso e controle serão fornecidos pelo FNDE ao fornecedor na ocasião da assinatura da ata.

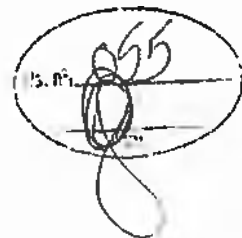
7.5.1. O fornecedor registrado firmará Termo de Ciência e Responsabilidade (Encarte B da Ata de Registro de Preços) de utilização do SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços.

## **8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2e 8.1.4 do item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. adoção das providência subsequentes

8.3.2. a pedido do fornecedor,

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

9.4. Se houver mais de um licitante na situação que trata o item 9.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, nas hipóteses de descumprimento do item 14.1 do Edital e quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

9.6. O anexo que trata item 9.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

9.7. Os fornecedores registrados no cadastro reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

e amostras, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

9.8. Os fornecedores registrados no cadastro reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

9.9. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

## **10. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **10.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:**

10.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP:

10.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

10.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

10.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

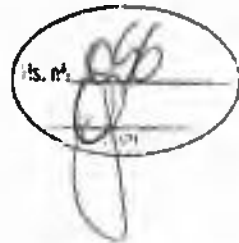
10.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

10.1.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

10.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

## **11. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

11.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPEWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

11.2. Contratar os ônibus escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPEWEB, respeitada a validade da ata de registro de preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão, para os órgãos não participantes.

**12. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:**

12.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

12.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega dos ônibus escolares, considerando o disposto no item nº 5 deste Termo de Referência;

12.3. Responsabilizar-se pela guarda dos ônibus escolares entregues pela CONTRATADA, bem como pelo seu envio às escolas da sua rede educacional;

12.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

12.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;

12.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.7. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

12.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

13.1. São obrigações da Contratante:



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

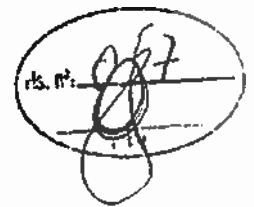
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929

Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

- 13.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 13.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 13.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 13.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 13.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos Cadernos de Informações Técnicas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:
    - 14.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 14.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 14.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 14.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

14.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

14.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato:

14.1.7. assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrente:

14.1.8. tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes:

14.1.9. não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros:

14.1.10. informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento:

14.1.11. executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber:

14.1.12. assinar e cumprir, na forma disposta na Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, o Termo de Ciência e Responsabilidade quanto à obrigação de utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB para a execução das ações que lhe competem, no âmbito das contratações decorrentes da utilização e/ou da adesão às atas de registro de preços, bem como quanto ao cumprimento das regras estabelecidas para o processo de controle de qualidade dos itens produzidos e entregues em atendimento aos contratos firmados;

14.1.13. encaminhar laudos e prestar as informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador no prazo estabelecido, inclusive quanto ao planejamento da produção e ao atendimento aos contratos decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato: não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos ônibus escolares contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação que venha a ser disponibilizada pelo FNDE como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade, no âmbito da assistência técnica a que se refere a Lei n.º 5.537/1968.

17.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica, montadora ou distribuidora, conforme o caso.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnnde.gov.br>

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

18.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18.14. A comprovação da entrega se dará por meio do Termo de Recebimento Provisório dos Ônibus Escolares, conforme modelo constante do Encarte D - Termo de Recebimento Provisório a ser assinado por representante da CONTRATANTE no momento da entrega.

## 19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços registrados na Ata são fixos e irrevogáveis durante sua vigência.

19.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e conforme previsto no § 3º, art. 12 do Decreto nº 7892/2013



059

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Balro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## **20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

20.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

20.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

20.2.2. seguro-garantia;

20.2.3. fiança bancária.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

20.5. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

20.6. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.7. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

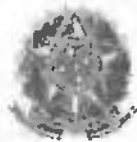
20.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

20.9. A CONTRATANTE firmará ajuste com a CONTRATADA por meio de Termo de Contrato, conforme os termos definidos nos Cadernos de Informações Técnicas para este fim.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

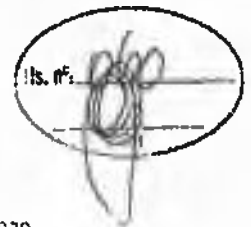
21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

21.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF. CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

- 21.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 21.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 21.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.6. não mantiver a proposta.
- 21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 21.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 21.2.2. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto;
  - 21.2.3. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso;
  - 21.2.4. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos ônibus que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens;
  - 21.2.5. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato;
  - 21.2.6. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto;
  - 21.2.7. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto;
  - 21.2.8. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, observada a quantidade de itens contratada;
  - 21.2.9. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Barro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

21.2.10. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.2.10.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 21.1 deste Termo de Referência.

21.2.11. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.9, 21.2.10 e 21.2.11 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente:

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

22.1. O valor estimado para a aquisição descrita neste Termo de Referência é de R\$ 2.672.835.260,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), conforme se verifica no respectivo Mapas de Apuração de Preços (ORE e ONUREA) acostado ao processo.

22.2. As estimativas foram embasadas nos parâmetros de pesquisa de preços definidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, seguindo os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com os devidos cálculos e documentação comprobatória dos valores referenciais encontrados.

22.3. Para a elaboração do mapa de apuração de preços para o registro de preços nacional de ônibus escolares, além da compilação das propostas recebidas das empresas,



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

acrescentou-se também os valores homologados do Pregão nº 11/2019, atualizados pelo IGP-M.

### 23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por TAYANA FERREIRA MACHADO, Coordenador(a) de Apoio ao Caminho da Escola, em 17/05/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por DJAILSON DANTAS DE MEDEIROS, Coordenador(a)-Geral de Apoio à Manutenção Escolar, em 17/05/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_registro\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_registro_acesso_externo=0), informando o código verificador 2293953 e o código CRC 096F1BDF.

Referência: Processo nº 23034.001405/2021-14

SEI nº 2293953



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## ENCARTE A

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMADA do ORE ou ONUREA	UNIDADE DE MEDIDA	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
X			Unidade		
X			Unidade		
X			Unidade		
X			Unidade		
X			Unidade		

O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo na empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Cart. Ident nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data.

Identificação e assinatura.



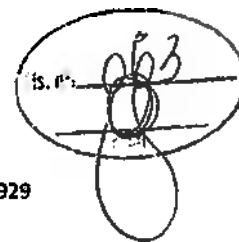
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

## ENCARTE B

### **Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE)**

**(Vide arquivo anexo ao Edital)**

- Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 0 (4x4);
- Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 1;
- Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4x4);
- Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 2;
- Caderno de Informações técnicas – Ônibus Rural Escolar – ORE 3;



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## ENCARTE C

### **Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**

(Vide arquivo anexo ao Edital)

Caderno de Informações técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA Piso Alto; e

Caderno de Informações técnicas – Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA Piso Baixo.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

**ENCARTE D**  
**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Pregão Eletrônico n.º _____ / 20____	
Item/Objeto da aquisição:	
Contratada - CNPJ/MF:	
Contrato n.º:	
Valor do Contrato: R\$	
Data de assinatura do Contrato/de emissão da ordem de fornecimento:	Prazo de execução (em dias):
Data de início do prazo de execução:	Data final para entrega:
<b>DATA DE ENTREGA:</b> _____ / _____ / 20____	

Nos termos do item 4.4 do Contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, atesto o recebimento provisório do objeto nos termos indicados abaixo.

**Condições de recebimento**

A obrigação foi cumprida:	
Y no prazo	Y fora do prazo
	Dias de atraso: _____



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

parcialmente, tendo em vista o seguinte:

integralmente.

\_\_\_\_\_

Os bens estão em perfeitas condições físicas, sem aparente dano ou avaria.

\_\_\_\_\_

Outras observações:

\_\_\_\_\_

O objeto ora recebido provisoriamente não conclui o cumprimento da obrigação, ficando sujeito a posterior verificação de sua qualidade e quantidade, que ocorrerá até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Servidor responsável pelo recebimento* (Cidade/Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 -- <https://www.fnde.gov.br>

**ENCARTE E**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

Item/Objeto da aquisição:

- Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4)
- Ônibus Rural Escolar – ORE 1
- Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)
- Ônibus Rural Escolar - ORE 2
- Ônibus Rural Escolar - ORE 3
- Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO ALTO – ONUREA
- Ônibus Urbano Escolar Acessível PISO BAIXO – ONUREA

Contratada - CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Contrato n.º: \_\_\_\_\_

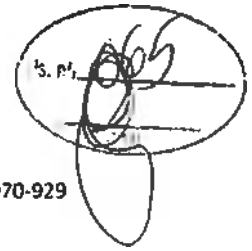
Valor do Contrato: R\$ \_\_\_\_\_

Nota fiscal/Fatura n.º: _____	Valor da Nota Fiscal/Fatura: _____
-------------------------------	------------------------------------

Data do recebimento provisório: \_\_\_\_\_

Nos termos do item 4.6 do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, **atesto o recebimento definitivo** do objeto e declaro a conformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, com eficácia liberatória de todas as obrigações da Contratada, exceto as garantias legais a que está submetida, bem como o disposto no item 10 do Termo de Referência e as demais disposições contratuais. Assim, atesto a Nota Fiscal/Fatura referida acima para que sejam realizados os procedimentos de pagamento da despesa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade/Estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

*Servidor responsável pelo  
recebimento matrícula do  
responsável*



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

## ENCARTE F

### TERMO DE RECUSA DO OBJETO

Nos termos do 4.5 do contrato resultante do Pregão Eletrônico em epígrafe, declaro a inconformidade dos bens recebidos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, nos seguintes termos:

Item/Itens rejeitado(s):	Inconformidades observadas:

*ATENÇÃO: anexar a este Termo as listas de verificação da qualidade devidamente preenchidas e/ou outros documentos/relatórios que comprovem as inconformidades observadas nos itens rejeitados.*

Assim, conforme o item 4.5 do contrato, fica a Contratada obrigada a sanar as irregularidades observadas até o dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_, devendo substituir o(s) item (itens) rejeitado(s) e apresentar o material para nova verificação. Além disso, está sobrestado o pagamento dos bens discriminados até que o objeto seja recebido definitivamente, e a Contratada está sujeita à aplicação das penalidades previstas. Os custos da substituição do(s) item(itens) rejeitado(s) correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

_____/_____/_____ <i>Servidor responsável pelo recebimento/ matrícula do responsável</i>	(Cidade/Estado) de _____ de 20____
---	---------------------------------------





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - - <https://www.fnde.gov.br>

Assinatura  
Assinatura

## ENCARTE G

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ATA Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

EMPRESA:

CNPJ:

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A empresa em epígrafe está ciente das obrigações assumidas em decorrência da assinatura da Ata de Registro de Preços acima informada e, portanto, compromete-se a utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço – SIGARP para as seguintes ações:

1. Solicitar o acesso ao Sistema;
2. Dar prosseguimento a toda demanda enviada para análise e/ou providência no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio pelo FNDE ou até a data final de vigência da Ata de Registro de Preços (o que ocorrer primeiro);
3. Inserir cópia de todos os contratos firmados com os órgãos/entidades contratantes, tão logo a empresa esteja com sua via assinada por ambas as partes;
4. Inserir informações sobre entregas e emissões de notas fiscais;
5. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo gestor da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido;
6. Preservar inalterado o conteúdo de documentos gerados pelo sistema.

Esta empresa está ciente e se compromete, ainda, a cumprir as regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados na Ata supramencionada, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Por fim, registra-se que esta empresa está ciente de que o descumprimento do disposto neste Termo de Ciência e Responsabilidade implica descumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE e, como consequência, acarreta a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro de Preços.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

(assinado eletronicamente)

---

Representante legal  
Fornecedor registrado

## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2021 (SRP)

Às 17:00 horas do dia 02 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2021, referente ao Processo nº 23034001405202114, o pregoeiro, Sr(a) ANDRÉ LUSTOSA AVILA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 543.500,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA , pelo melhor lance de R\$ 542.000,0000 , com valor negociado a R\$ 525.000,0000 e a quantidade de 500 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, Melhor lance: R\$ 542.000,0000, Valor Negociado: R\$ 525.000,0000

## Item: 2

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Estimado: R\$ 313.683,8400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 237.898,0000 , com valor negociado a R\$ 237.800,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, Melhor lance: R\$ 237.898,0000, Valor Negociado: R\$ 237.800,0000

## Item: 3

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 362.722,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 362.200,0000 , com valor negociado a R\$ 361.080,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:36:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 362.200,0000, Valor Negociado: R\$ 361.080,0000

**Item: 4****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 358.050,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 279.698,0000 , com valor negociado a R\$ 279.200,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:36:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, Melhor lance: R\$ 279.698,0000, Valor Negociado: R\$ 279.200,0000

**Item: 5****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Estimado:** R\$ 401.679,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 317.998,0000 , com valor negociado a R\$ 317.900,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 317.998,0000, Valor Negociado: R\$ 317.900,0000

**Item: 6****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 361.098,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 259.328,0000 , com valor negociado a R\$ 259.300,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Volta de fase 01/09/2021 15:03:47 Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado 02/09/2021 17:00:17 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 07.023.848/0001-91, Melhor lance: R\$ 259.328,0000, Valor Negociado: R\$ 259.300,0000

**Item: 7**

Descrição: Ônibus

Descrição Complementar: Descrição conforme edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Valor Estimado: R\$ 388.138,6300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SAN MARINO ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 387.600,0000 , com valor negociado a R\$ 387.180,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

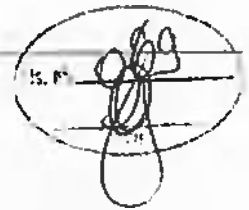
**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 387.600,0000, Valor Negociado: R\$ 387.180,0000

---

Fim do documento

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
(Nº 00006/2021 - SRP)

Às 16:20 horas do dia 01 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FERNANDA LUCENA RIBEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034001405202114, Pregão nº 00006/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Ônibus

**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Valor Estimado:** R\$ 543.500,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** AGRALE SOCIEDADE ANONIMA , pelo melhor lance de R\$ 542.000,0000 , com valor negociado a R\$ 525.000,0000 e a quantidade de 500 Unidade

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRALE SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ/CPF: 88.610.324/0001-92, Melhor lance: R\$ 542.000,0000, Valor Negociado: R\$ 525.000,0000
Homologado	02/09/2021 18:32:36	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

**Item: 2**

**Descrição:** Ônibus

**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.200

**Valor Estimado:** R\$ 313.683,8400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 237.898,0000 , com valor negociado a R\$ 237.800,0000 e a quantidade de 1.200 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, Melhor lance: R\$ 237.898,0000, Valor Negociado: R\$ 237.800,0000
Homologado	02/09/2021 18:32:36	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

**Item: 3****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 362.722,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SAN MARINO ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 362.200,0000 , com valor negociado a R\$ 361.080,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:36:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 362.200,0000, Valor Negociado: R\$ 361.080,0000
Homologado	27/08/2021 16:56:35	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

**Item: 4****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 358.050,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 279.698,0000 , com valor negociado a R\$ 279.200,0000 e a quantidade de 1.000 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:36:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, Melhor lance: R\$ 279.698,0000, Valor Negociado: R\$ 279.200,0000
Homologado	27/08/2021 16:56:35	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	
Cancelamento de homologação	01/09/2021 16:13:28	MARCELO LOPES DA PONTE	Para inclusão de cadastro de reserva.
Homologado	01/09/2021 16:20:53	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

**Item: 5****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 401.679,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 317.998,0000 , com valor negociado a R\$ 317.900,0000 e a quantidade de 2.500 Unidade .

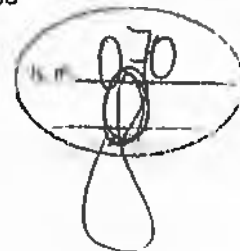
**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	-	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado 02/09/2021  
17:00:16

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10, Melhor lance: R\$ 317.998,0000, Valor Negociado: R\$ 317.900,0000

Homologado 02/09/2021  
18:32:43 FERNANDA  
LUCENA  
RIBEIRO

**Item: 6****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 361.098,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 259.328,0000 , com valor negociado a R\$ 259.300,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29, Melhor lance: R\$ 259.328,0000, Valor Negociado: R\$ 259.300,0000
Homologado	02/09/2021 18:32:50	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

**Item: 7****Descrição:** Ônibus**Descrição Complementar:** Descrição conforme edital**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Estimado:** R\$ 388.138,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: SAN MARINO ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 387.600,0000 , com valor negociado a R\$ 387.180,0000 e a quantidade de 400 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	01/09/2021 15:03:47	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	02/09/2021 17:00:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAN MARINO ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 93.785.822/0001-06, Melhor lance: R\$ 387.600,0000, Valor Negociado: R\$ 387.180,0000
Homologado	02/09/2021 18:32:57	FERNANDA LUCENA RIBEIRO	

Fim do documento



Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EDITAL Nº 27, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL Nº 17/2021)

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 106, de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 17/01/2019, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL 17/2021, destinado a contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as Leis nº 8.112/90, nº 8.745/91, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, e pela Lei nº 12.435, de 17/6/2011, e com o estabelecido no processo nº 23121.609195/2021-15 do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. A versão completa deste Edital e as demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico www.ines.gov.br

Lócus: IL1 e L21

Table with columns: CANDIDATO(S)/AS, LISTAGEM EM ORDEM DE PONTUAÇÃO TOTAL, PROVA DE TIPOLOGIA, ENTREVISTA, PROVA DE AULA, TOTAL, SITUAÇÃO. Lists candidates like DANIELA DE CARVALHO CRUZ, FÁBRIE RODRIGUES DIAS, etc.

PAULO ANDRÉ MARTINS DE BULIÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 153010

Nº Processo: 23061001/2021-43. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de áudio e vídeo, visando atender às necessidades do auditório no campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: lotes 21. Edital: 16/09/2021 às 08h00 às 17h00 (inclusive) por Conta da Pandemia, não haverá Abertura Presencial do Edital no Cefet. Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00014-2021 Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de emergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRA-SNET e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá obedecer este último. O Edital estará disponível no Portal Compras Governamentais (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e também no site do CEFET/RJ, em http://www.cefet-rj.br/index.php/edital-de-licitacao

MELINA POMPEU DE LIMA Pregueira

NSASG/nº: 14/09/2021) 153010 15244-2011NLC00359

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001235202112. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras, visando atender às necessidades dos campi de Maricá, Mauá da Graça, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis - RJ. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 16/09/2021 das 10h00 às 17h00 e das 18h00 às 19h00. Endereço por Conta da Pandemia, a Realização Deverá Ser Realizada por meio do Portal Comprasnet. Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00012-2021. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2021

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, que tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (OUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital, valendo 16/09/2021 e 16/09/2022

Ata de Registro de Preços nº 10/2021. Empresa: MERCEDES BENE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 69.104.273/0001-29.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes details for item 1.000 (Ônibus Rural Escolar) and item 1.001 (Ônibus Urbano Escolar).



4	Ônibus Urbano Escolar Acessível P/ônibus - ONUREA P/ÔNIBUS: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga até 1500 kg, capacidade máxima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, com conditio...	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			1	R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00

Ata de Registro de Preços nº 11/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, que tem por objeto o registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexa I do edital.  
Validade: 10/09/2021 a 10/09/2022

Ata de Registro de Preços nº 11/2021 - Empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 93.785.872/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ORE 3 (três) Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga até 1.500 kg, capacidade máxima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, com conditio...	1	UNIDADE	R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00
2	Ônibus Urbano Escolar Acessível P/ônibus - ONUREA P/ÔNIBUS: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga até 1.500 kg, capacidade máxima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, com conditio...	1	UNIDADE	R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 474.000,00

Ata de Registro de Preços nº 12/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, que tem por objeto o registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexa I do edital.  
Validade: 13/09/2021 a 13/09/2022

Ata de Registro de Preços nº 12/2021 - Empresa: AGRAL S/A - CNPJ: 88.610.329/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar (ORE) P/ônibus: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga até 1.500 kg, capacidade máxima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, com conditio...	1	UNIDADE	R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2021 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, que tem por objeto o registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexa I do edital.  
Validade: 15/09/2021 a 15/09/2022

Ata de Registro de Preços nº 13/2021 - Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.328/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ônibus Rural Escolar (ORE) P/ônibus: Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga até 1.500 kg, capacidade máxima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, com conditio...	1	UNIDADE	R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2021

O Coordenador de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC (UASG: 158156) torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2021, que tinha por objeto aquisição de Riti de Gestão Administrativa não perecíveis, acondicionados em sacos plásticos medindo 80cmx50cm, fechados, resistentes, transparentes, impermeáveis e atóxicos, visando atendimento das necessidades nutricionais dos alunos da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, conforme Edital e Anexo, Empresa vencedora: RBR COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI (CNPJ: 28.729.029/0001-38), Item 1, valor unitário R\$ 124,93/Item 2, valor unitário R\$ 124,93. (OFM DO FORNECEDOR: R\$ 188.269,51, VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 188.269,51. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br e www.ifac.edu.br

AMARILDO (JESUS TELES) CONTRAIRELA  
Coordenador de Licitação

(SIDE: 15/09/2021) 158156-26425-2021E00011

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 158147 - IF DE ALAGOAS

Número do Contrato: 45/2018  
Nº Processo: 23041.035708/2018 3E  
Pregão Nº 76/2018 Contratante: INST.FED.DE EDUC.CIENCIA E TEC. DE ALAGOAS, CO.FEDERAL 09.439.320/0001 40 GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 45/2018/Reitoria/Campus Avançado Benedito Brites, ressuscitando econômico-financeiro e regularidade do contrato e repactuação de preços de ano-base 2021. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.614,73. Data de Assinatura: 14/09/2021

(COMPRASNET 4.0 4/09/2021)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 158147 - IF DE ALAGOAS

Número do Contrato: 44/2016  
Nº Processo: 93041.027536/2016-8G  
Pregão Nº 4/2016 Contratante: INST.FED.DE EDUC.CIENCIA E TEC. DE ALAGOAS Contratado: US.328.882/0001 78 BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato nº 44/2016/Reitoria/Campus Avançado Benedito Brites, incluindo da repactuação do valor do contrato, data-base 2018; repactuação do valor do contrato, data-base 2021, e manutenção dos valores após análise dos custos, vigência 23/09/2021 a 23/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 277.717,34. Data de Assinatura: 14/09/2021

(COMPRASNET 4.0 14/09/2021)

CAMPUS BATALHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 156660 - IFAC/CAMPUS BATALHA

Número do Contrato: 16/2019  
Nº Processo: 23041.009378/2019 14  
Pregão Nº 22/2018 Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS BATALHA Contratado: 07.927.466/0001-08 DE TURISMO E EVENTOS LTDA Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2019/campus batalha, e o adocção dos preços instituídos pela instrução normativa do ifac/mod nº R5, de 25 de maio de 2021; vigência: 18/09/2019 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 15/09/2021)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS LABRÉA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158564 - CAMPUS LABREA

Número do Contrato: 17/2017  
Nº Processo: 2338R.000139/2017-06  
Pregão Nº 3/2017 Contratante: IFAM - CAMPUS LABREA Contratado: 04.922.932/0001-97 ROSINEIDE DA SILVA FURTADO Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 07/2017, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 18/09/2021 a 18/09/2022, nos termos do art. 57 § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993. Vigência: 18/09/2021 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.867,60. Data de Assinatura: 03/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 03/09/2021)

CAMPUS EIRUNEPÉ

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

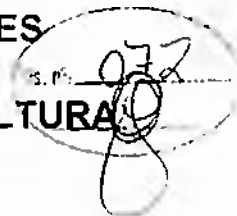
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 01/2017 - IFAC - CAMPUS EIRUNEPÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM - CAMPUS EIRUNEPÉ E A EMPRESA PROPRAN SEGURANÇA DE RISCO E VALORES EIRELI. O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação contratual performando 5,77% com base no artigo 65, inciso II, alínea 'd', do Lei nº 8.666/1993, através do Convênio Coeficiente de Trabalho (CCT) 2020/2022, registrado no Ministério do Trabalho - Emprego (MTE) com o número AT000050/2021 referente a duas posteaduras (1) para custos nacionais. Data de Assinatura: 01/09/2021. Valor total R\$ 26.571,04

(COMPRASNET 4.0 16/09/2021)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Ofício nº 002/2022

Bandeirantes, 11 de janeiro de 2.022

Exmo Senhor  
Nilton De Sordi Junior  
M.D. Prefeito Municipal  
Bandeirantes/PR

Assunto: Abertura de crédito junto ao orçamento de 2022

Exmo Prefeito,

Venho por meio deste solicitar, o cancelamento do ofício nº 032, de 25 de fevereiro de 2021, referente ao Termo de Compromisso firmados entre o Governo Federal (Plano de Ações Articuladas – PAR) e o município de Bandeirantes. Bem como a abertura de um crédito junto ao orçamento de 2022, para aquisição de ônibus escolares.

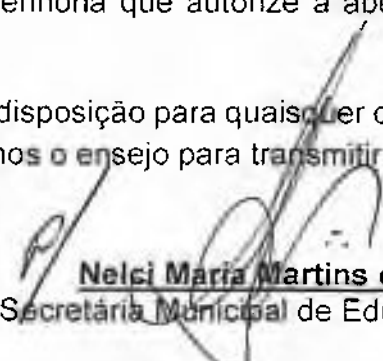
No ano de 2020 o município de Bandeirantes/PR foi contemplado, através do PAR (Plano de Ações Articuladas) com o Termo de Compromisso PAR nº 202100415-4 Emenda Parlamentar nº 39860005/2020.

O valor de 01 Ônibus Rural Escolar – ORE 2 (com capacidade para 44 alunos sentados) no valor de R\$ 214.000,00. Com a liberação da nova ata de registro de preço do FNDE o município realizará a compra, porém o valor está defasado e suas unidades se esgotaram.

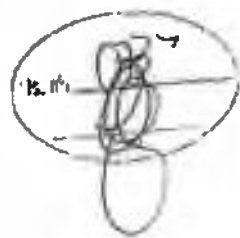
Portanto será necessário realizar alguns ajustes no termo, como: a troca do item actuado para 01 Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA Piso Alto no valor de R\$ 259.300,00. Ficando o município responsável pela contrapartida no valor de R\$ 45.300,00.

Destarte, conforme demonstrado acima, as razões técnicas para tal solicitação. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a abertura de crédito junto ao orçamento de 2022.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e/ou providências que forem necessárias. Aproveitamos o ensejo para transmitir nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

  
Nelci Maria Martins de Queiróz  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco, Senhor!"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4

Emenda(s) Parlamentar(es) 3986005/2020

ENTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2020	
03 - Nº PROCESSO 23400.000713/2020-18						
04 - NOME DA PREFEITURA PM BANDEIRANTES				05 - Nº DO CNPJ 76.205.783/0001-48		
06 - ENDEREÇO RUA FREI RAFAEL PRONER N 1457 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO BANDEIRANTES		08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JAELSON RAMALHO MATTA					10 - CPF 486.661.579-68	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL - ONUREA PISO ALTO	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2020	1	RS 259.300,00	RS 259.300,00
SUBTOTAL				1	RS 259.300,00	RS 259.300,00
VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO						RS 45.300,00
TOTAL GERAL				1	RS 259.300,00	RS 259.300,00
VALOR DO COMPLEMENTO: RS 0,00	RAP (MEC/FNDE): RS 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: RS 45.300,00		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: RS 45.300,00		
EMPENHOS						
INICIATIVA			NºMERO		VALOR	
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2020NE652894		RS 214.000,00	
TOTAL EMPENHO					RS 214.000,00	
II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 05/01/2021			DATA FINAL: 05/01/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 05/01/2023 .



As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Brasília/DF, 02 de NOVEMBRO de 2021.

\_\_\_\_\_  
JAIÉLSON RAMALHO MATTÁ - ( 486.661.579-68 )

PM BANDEIRANTES - ( 76 235 753/0001-48 )

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JAIÉLSON RAMALHO MATTÁ - CPF: 486.661.579-68 em 10/11/2021 09:37:05





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.109/2022

15.07

Data: 18 de fevereiro de 2022

**SÚMULA:** : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), para Aquisição de 1(Um) Ônibus Escolar com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) - Plano de Ações Articuladas - PAR nº 202100415-1.

## 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 - Divisão de Educação

12.361.1245.1-012 Aquisição Ônibus Escolar-PAR Nº 202100415-1

01826 3007 12.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....214.000,00

01827 0000 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 15.300,00

**Total**.....259.300,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 3007 - R\$ 214.000,00, mais o superávit do exercício anterior: FR 000 - R\$ 15.300,00. Totalizando o valor de R\$ 259.300,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Jackson Kamalho Matta  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na  
edição nº 187 do dia 18/02/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

**Fernando H. F. Franco**  
Ass. Tec. Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

076  
076

Bandeirantes, 25 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) – NO VALOR DE R\$ 259.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme Lei Nº 4.109/2022, em anexo;

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDET APOLINARIO DA SILVA**  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

027

Bandeirantes, 25 de Fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) – NO VALOR DE R\$ 259.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme Lei Nº 4.109/2022, em anexo;

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



---

**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**JAELSON RAMALHO MATTA**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Handwritten signature and rubric in a circle, with the number '28' written above it.

Bandeirantes, 25 de Fevereiro de 2022.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) – NO VALOR DE R\$ 259.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), conforme Lei Nº 4.109/2022, em anexo;**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**JAELSON RAMALHO MATTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 127/2022- PMB

Bandeirantes-PR, 04 de março de 2022

Inexigibilidade de Licitação -

- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras

Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022, informamos que os valores abaixo são compatíveis com os preços praticados no mercado e foram obtidos da ata de Registro de Preços nº 10/2021 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2021 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme termo de Compromisso PAR nº 202100415-4.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (RS)	VLR TOTAL
01	01	UND	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONURIA PISO ALTO - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona, móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	RS 259.300,00	RS 259.300,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					RS 259.300,00

Total Geral: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

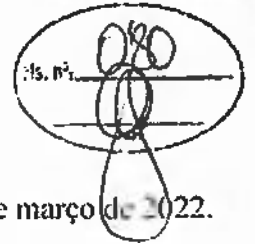
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Claudeci Apolinário da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 127/2022 - PMB

Bandeirantes-PR, 04 de março de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação -

- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Diretor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022 o valor supracitado importa em R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).


Colha-se manifestação



José Marcelo Urbano  
Presidente da Comissão de Licitação



Marcos de Moraes  
Membro



Joyce Ferreira Patrinelli  
Membro



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

*PORTARIA nº 1.539/2022*

*JAELSON RAMALHO MATTA*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## *RESOLVE*

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

*Jaelson Ramalho Matta*

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 127/2022-PMB

Bandeirantes, 04 de março de 2022

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -

-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas. Dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1826/3007	0300512361124510124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1827/000	0300512361124510124490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Paulo Roberto Xavier  
Diretor Contábil  
CRC-PR-043244/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

083  
15. n°

Protocolo nº 127/2022-PMB

Bandeirantes, 04 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação -

-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2022, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 04 de março de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.


à prazo.

#### Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

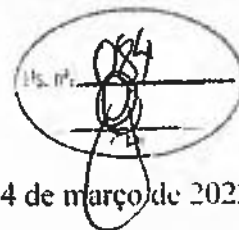
Bandeirantes-PR, 04 de março de 2022.

  
José Celestino Fontolan  
Secretário da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 127/2022 – PMB

Bandeirantes-PR. 04 de março de 2022.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.** da Secretaria Municipal de Educação, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

José Marcelo Urbano  
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro  
CEP: 86.360-000 0 BANDEIRANTES – PR  
Caixa Postal 281





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. nº. 085  
10

PARECER JURÍDICO Nº. 54/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 127/2022. Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2021, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 202100415-4 E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.

## I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, processo administrativo registrado sob o nº. 127/2022, cujo objeto é a aquisição de um ônibus escolar, através de adesão à ata de registro de preço nº. 06/2021, realizado pelo FNDE.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Educação para a aquisição do objeto; aditivo de termo de compromisso PAR nº. 202100415-4, estabelecendo valores e contrapartidas; Ofício nº. 389/2022 do fornecedor ao Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preço, reservando o ônibus ao Município; autorização ao Município de Bandeirantes para a utilização da Ata de Registro de Preços expedida ao SIGARP; Cópia da Ata de Registro de Preços do Pregão nº. 06/2021, realizado pelo Ministério de Educação; Lei Municipal nº. 4.109/2022 autorizando crédito adicional para a contrapartida; solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando a compra; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

086  
01

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### I - FUNDAMENTAÇÃO.

#### III.1 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENTENDIMENTO DO TCE/PR.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a carona de licitações como utilizado pelo interessado é a forma popular da adesão à ata de registro de preços.

No sentido de regulamentar o sistema de registro de preços (SRP), a Administração Municipal fez publicar o Decreto nº 2.809/13, para ficar em conformidade com as disposições da legislação de regência federal.

Por seu turno, além do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, há também o Decreto Federal nº 7.892/13, que prevê a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, usualmente denominada "carona nas licitações":

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*[...]*

*§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal." (Grifo nosso)*

A regulamentação por Decretos em detrimento de lei é um dos grandes obstáculos e receios do Tribunal de Contas do Paraná para utilização desta modalidade.

No entanto, especificamente em relação à utilização da adesão de Ata de Registro de Preços em relação à Educação existe regramento legal específico, sendo um dos casos de viabilidade pelo TCE-PR. A Lei nº. 12.816/2013 em seu artigo 6º assim dispõe:

*Art. 6º. Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

s. nº: 087  
①

necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

Convém a lição do jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que veementemente defende a possibilidade de adesão às atas de registro de preço por entidades que não participaram do certame, em seu artigo "Carona em Sistema de Registro de Preços: Uma Opção Inteligente para Redução de Custos e Controle", afirma das vantagens que as entidades municipais podem obter, no entanto, comenta:

*O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.*

*É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.*

Acerca da possibilidade de adesão do Município conveniados em Ata de Registro de Preços do FNDE de aquisição de bem objeto de convênio para implementação de programas e projetos Governamentais entre o Município e o Ente Estatal, o Douto Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão 1.105/2014, já consubstanciou um entendimento pela possibilidade. Valendo colacionar, no entanto, um trecho do decisum:

*Não há aqui a realização de uma licitação, para formar um registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de bens ou contratações de serviços para a satisfação de uma necessidade própria, imanente ao cotidiano do órgão promotor do certame. Pelo contrário, os bens ou serviços que tiveram seus preços registrados, de ordinário, em momento algum serão adquiridos pelo ente estatal licitante, mas tão somente por aqueles, participantes do programa governamental, que manifestaram seu interesse. A licitação para a formação de um registro de preços feito por um ente estadual para a implementação de uma política governamental adquire uma feição própria, na medida em que, como dito, a ata dela derivada se prestará precipuamente para a contratação pelos municípios conveniados, consoante o quantitativo anteriormente estimado, o qual levou em conta as necessidades desses mesmos municípios ou as previu de forma razoável.*

(...).

*E não se pode negar que a adesão torna desnecessária a repetição de um processo moroso, incômodo e oneroso, quando já se tem em vista uma proposta considerada vantajosa e um fornecedor plenamente habilitado. Nesse sentido, as vantagens atribuídas ao registro de preços são potencializadas quando se adota a adesão em epígrafe. Se se diz que o registro de preços permite uma maior simplificação burocrática e redução de gastos, em razão da diminuição do número de licitações, quando mais se se leva em conta as desnecessidades de perfazimento de todo o procedimento licitatório por partes de todos os entes aderentes*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

088  
s. nº. 1

*Há uma explícita desburocratização do ato de contratação e, como apregoado, por Carlos Pinto Coelho Motta, tem-se "um procedimento mais aberto e flexível, consentâneo com a expansão do universo potencial de fornecedores e com os cânones de economicidade e agilidade indispensáveis à aquisição de suprimentos para a Administração Pública". Daí segue a materialização da eficiência, princípio vetor da Administração Pública, e a legitimidade da adesão por município conveniados à ata de registro de preços estadual para a implementação de programas governamentais.*

Não há dúvidas em relação ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a possibilidade de adesão à ata de registro de preços do Estado em casos específicos de convenio para implementação de Programas Governamentais, desta mesma monta deve ser entendida quanto à Programas e convênios Federais, desde que respeitada a mesma premissa exposta pelo acórdão.

O respeito à especificidade de atendimento aos Municípios participantes do Convenio é de fundamental interesse Público, uma vez que impossibilita a "monopolização" do fornecedor, estabelecendo um teto limitante com base na estimativa dos Municípios participantes do convênio.

Cumprе destacar, ainda, das observações expostas no Manual do TCE-PR 2021:

**40. Esgotando-se a ata de Registro de Preços de determinado órgão público, é vedada a carona a Ata de Registro de Preços, inclusive com acréscimo de 25%? Qual o posicionamento jurídico na União, no Estado e o posicionamento do TCE-PR sobre esta vedação?**

*Sim. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, através do Acórdão 1.344/2011-Plenário, em resposta a procedimento de consulta. Ademais, o Decreto Federal nº 7.892/2013 bem como o Estadual nº 2.734/2015, impedem o aumento quantitativo de Atas do SRP, conforme artigos 12 § 1º e 11, § 6º, respectivamente.*

*(...);*

**43. É possível a adesão de Municípios conveniados em Ata de Registro de Preços Estadual de aquisição de bem objeto de convênio para implementação de Programas e Projetos Governamentais entre o Município e o Estado do Paraná? Onde está a orientação para esses procedimentos?**

*Sim. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, através do Acórdão nº 1.105/2014-Plenário, em resposta a procedimento de consulta.*

**44. Existe alguma(s) lei(s) que permite(m) adesão (carona) à Ata de Registro de Preços? Quais casos específicos elas são permitidas?**

*Sim. Uma das maiores críticas a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços é a extrapolação dos Decretos regulamentares que permitiram adesões sem, no entanto, estas terem embasamento nas respectivas leis que disciplinam o Registro de Preços.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

089  
R. nº. 089

*A par disso, algumas leis começaram a permitir expressamente a carona a Atas de Registro de Preços em alguns casos específicos, tais como os permissivos do artigo 2º da Lei nº 10.191/2001; artigo 6º da Lei nº 12.816/2013 e artigo 32, § 1º da Lei nº 12.462/2011.*

*(...);*

**46. É possível um Município ou um Estado aderir a (pegar carona) Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para contratação de bens e serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais?**

**Qual o fundamento legal?**

**Sim. Esta é a previsão expressa do artigo 6º da Lei nº 12.816/2013 que permite adesões (caronas) às Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para compra de bens e contratação de serviços ligados à área da Educação.**

Pela pesquisa realizada por essa Consultoria Jurídica, opinamos pela possibilidade, desde que respeitadas as regras estabelecidas pelo TCE/PR anteriormente esposadas, ou seja, demonstração de adesão à Programa Governamental.

### III.II. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional específica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar ao caso em tela o *caput* da referida lei, uma vez que a Ata de Registro de Preços já estipula o fornecedor ao "carona".

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

Por esse motivo, caso a Administração entenda pelo atendimento aos requisitos objetivos apresentados pelo Acórdão nº. 1.105/2014 do TCE/PR, com a adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE, há que se observar a modalidade de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de março de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 117/2022

Bandeirantes, 15 de março de 2022

De: Secretaria de Educação e Cultura  
Para: Departamento de Licitação – Cibele

Temos o prazer de:

- (x) Enviar a Vossa Senhoria
- ( ) Solicitar a Vossa Senhoria
- ( ) Comunicar a Vossa Senhoria

A justificativa referente a aquisição de 01 Ônibus Escolar, de acordo com a descrição do Aditivo de Termo de Compromisso nº 202100415-4 referente a Emenda Parlamentar nº 39860005/2020.

  
**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Port. 12.648/2021 - 01/01/2021  
Secretária Municipal de Educação

**Nelci Maria Martins de Queiróz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

"Fica conosco, Senhor!"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



**JUSTIFICATIVA**

Venho através deste, justificar a aquisição de 01 Ônibus Escolar, de acordo com a descrição do Aditivo de Termo de Compromisso nº 202100415-4, referente a Emenda Parlamentar nº 39860005/2020.

No ano de 2020 o município foi contemplado, através do PAR (Plano de Ações Articuladas) com um Ônibus do Programa Caminho da Escola com o objetivo de renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares das redes municipal, estadual de educação básica pública. Voltado a estudantes residentes, prioritariamente, em áreas rurais, fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte.

Com a liberação da ata de registro de preço nº 10/2021 do FNDE o município realizará a compra. O item pactuado será 01 Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA Piso Alto, no valor de R\$ 259.300,00. Ficando o município responsável pela contrapartida no valor de R\$ 45.300,00.

Destarte, conforme demonstrado acima, as razões técnicas para tal solicitação. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o início dos tramites legais para a aquisição do veículo pactuado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações e/ou providencias que forem necessárias. Aproveitamos o ensejo para transmitir nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

  
Nelci Maria Martins de Queiroz  
**Nelci Maria Martins de Queiroz**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**"Fica conosco, Senhor!"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

s. nº. 092  
①

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2022

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 06/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539, de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

PERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (RS)	VLR TOTAL
01	01	UND	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO - ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona, móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	RS 259.300,00	RS 259.300,00
VALOR TOTAL					RS 259.300,00

Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022 no valor total de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

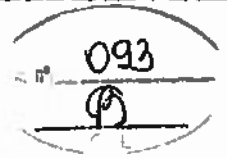
  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 127/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.**

## DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022** . o que faz com o fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

  
Marcos de Moraes

Membros:

  
Joyce Ferreira Parpinelli

  
Fernando Henrique Ferreira Franco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

094  
Φ

PROTOCOLO NUMERO: 127/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 06/2022- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### **AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2022 PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.** já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Edição nº 223

Abril 2022

Prêmio 12 de

14

**CANCELADO**

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

095  
Φ

PROTOCOLO NÚMERO: 127/2022

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 06/2022 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

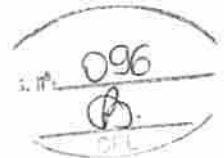
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539, de 03 de janeiro de 2022, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

**MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA**

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (R\$)	VLR TOTAL
01	01	UND	Ônibus Urbano Escolar, Acessível Piso Alto – ONURUA PISO ALTO – ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no máximo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira do tipo poltrona, móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	R\$ 259.300,00	R\$ 259.300,00
<b>V A L O R T O T A L</b>					R\$ 259.300,00

Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022 no valor total de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES ESTADO DO  
PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

CONTRATO N.º 157/2022 / 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE  
BANDEIRANTES E A(O)  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL  
LTDA, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês julho de 2022, de um lado o município DE BANDEIRANTES , com sede e foro em BANDEIRANTES/PR, localizada à RUA FREI RAFAEL PRONER Nº 1457, CASA, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48 , neste ato representado Sr. JIELSON RAMALHO MATTA nomeado por meio de Termo de Posse n.22.787, portador da Carteira de Identidade n.º 3.348.934-0, CPF n.º 486.661.579-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) 1500/2021, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29 , estabelecida à AVENIDA ALFRED JURZYKOWSKI, 562, PAULICEIA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, neste ato representada(o) por seu/sua DIRETOR(A) , Srª/Sr.º GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador(a) da carteira de identidade n.º 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO	1	259.300,00	259.300,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
Caminho da Escola	0000	4490520000	3091/2022	26/04/2022	45.300,00
Caminho da Escola	03007	4490520000	3095/2022	25/04/2022	214.000,00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

**9.1** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor. que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bandeirantes, 05 de julho de 2022.

**JAEISON  
RAMALHO  
MATTA:**  
48666157968

Assinado digitalmente por JAEISON RAMALHO  
MATTA-48666157968  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla v5, OU=28713765000129,  
OU=Presidencia, O=Certificado PF A3  
CN=JAEISON RAMALHO MATTA-48666157968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-07-05 09:26:00  
Fórm: Reader Versão: 9.3.0

Assinado de  
forma digital  
por Gustavo  
Rossi Nogueira  
Dados:  
2022.08.15  
19:10:02-03'00"

Assinado de  
forma digital  
por Cleber  
Braga  
Dados:  
2022.08.17  
18:40:58-03'00"

JAEISON RAMALHO MATTA

P/ Contratante

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Walter Pires - 06394528927 - 103366925

Nome:CPF: RG:

2. Felipe M. Oliveira - 01825804910 - 123260430

Nome:CPF: RG:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 157/2022-PMB**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022**

**VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 280 (duzentos e oitenta) dias da assinatura do presente termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, da assinatura do presente termo.**

**DOTAÇÕES:**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
Caminho da Escola	0000	4490520000	3091/2022	26/04/2022	45.300,00
Caminho da Escola	03007	4490520000	3095/2022	25/04/2022	214.000,00

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022.

**JAEISON RAMALHO MATTA:**  
48666157968

Assinado digitalmente por JAEISON RAMALHO MATTA 48666157968  
DN: C=BR, O=ICP, OU=AC SOLUT, MAIL=jaeson@bandeirantes.pr.gov.br, OU=2825318000129, OU=resendat, OU=Certificado, PF=AD, CN=JAEISON RAMALHO MATTA 48666157968  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Local: Curitiba  
Data: 2022.07.05 09:26:30  
Versão: 4.3.0

Assinado de forma digital por Gustavo Rossi Nogueira  
Dados: 2022.08.15 19:11:20 -03'00'

Assinado de forma digital por Cleber Braga  
Dados: 2022.08.17 18:41:43 -03'00'

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
P/ Contratante

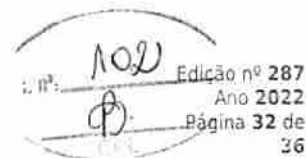
**GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**  
P/ Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 157/2022-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022

VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 280 (duzentos e oitenta) dias da assinatura do presente termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, da assinatura do presente termo.

#### DOTAÇÕES:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
Caminho da Escola	0000	4490520000	3091/2022	26/04/2022	45.300,00
Caminho da Escola	03007	4490520000	3095/2022	25/04/2022	214.000,00

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
JAEISON RAMALHO MATTA

P/ Contratante

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

P/ Contratada

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



**Assis Chateaubriand****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
AVISO DA NOVA DATA ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna público, a nova data DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 054/2021, cujo objeto prestação de serviços por horas máquinas, destinados à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Transportes, Serviços Urbanos e Obras, do Município de Assis Chateaubriand – Pr, passando para o dia 19 (dezenove de julho de 2022) às 14:30 (catorze horas e trinta minutos). Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

Aos 05 de julho de 2022.

Solange Aparecida Malagute Tavares  
Gerente de Compras e Licitações

69325/2022

**Balsa Nova****MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022**

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 052/2022, para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários", no dia 19/07/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br) e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [licitacao011@balsanova.pr.gov.br](mailto:licitacao011@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, Pregocira.

69579/2022

**Bandeirantes****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr., CNPJ 76.235753/0001-48 torna público que está requerendo ao IAT, a Licença de Instalação, para loteamento para fins comerciais/industriais, localizado na Rod. Br 369, s/n - 86360-000 - Bandeirantes/PR - Bandeirantes - Paraná.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr., CNPJ 76.235753/0001-48 torna público que está requerendo ao IAT, a Licença de Instalação, para loteamento para fins comerciais/industriais, localizado na Rod. Pr 436, s/n - 86360-000 - Bandeirantes/PR - Bandeirantes - Paraná.

69577/2022

**EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO N.º 157/2022-PMB****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MERCEDDES-BENZ DO BRASIL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.

VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 280 (duzentos e oitenta) dias da assinatura do presente termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, da assinatura do presente termo.

**DOTAÇÕES:**

PROGRAMA DE TRABALHO Caminho da Escola

FUNTE DE RECURSOS 0000

ELEMENTO DE DESPESA 4490520000

NÚMERO DE EMPENHO 3091/2022

DATA DE EMPENHO 26/04/2022

VALOR (R\$) 45.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO Caminho da Escola

FUNTE DE RECURSOS 03007

ELEMENTO DE DESPESA 4490520000 NÚMERO DE EMPENHO 3095/2022

DATA DE EMPENHO 25/04/2022

VALOR (R\$) 214.000,00

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022

JAILSON RAMALHO MATTA

P/ Contratante

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

P/ Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022**

O Município de Bandeirantes-PR - TIAGU 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 68 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 201/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de Licitações da Prefeitura, através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), ou no portal Compras Governamentais [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir de 15 de junho de 2022.

Bandeirantes, 04 de julho de 2022

RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO

Secretário de Administração

69597/2022

**Campina da Lagoa****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 nos termos das legislações em vigor e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e que, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para construção da Escola Lidia Guzzi Menta, convênio do Governo Federal (FNDE/DIMEC), observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone fax (41) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 754 / Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000.

Campina da Lagoa, 04 de julho de 2022

Adilson de Assis Lebrão

Presidente da Comissão de Licitação

69224/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022, nos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO e que, às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para contratação de empresa para reforma da UBS Distrito de Heveira, localizado na Rua Osvaldo Pedrão, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000.

Campina da Lagoa, 04 de julho de 2022.

Adilson de Assis Lebrão

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

69223/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA - PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, nos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO e que, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de julho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura, estará recebendo propostas e documentação para contratação de empresa para reforma da UBS Distrito de Heveira, localizado na Rua Osvaldo Pedrão, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-2303 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Juscelino Kubitschek, 754 / Rua Vereador Homero Franco, 851, Centro, Campina da Lagoa, Paraná, CEP: 87345-000.

Campina da Lagoa, 04 de julho de 2022.

Adilson de Assis Lebrão

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

69220/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Tipo Menor Preço.

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Ferreira da Silva, 366, Centro, às 09h do dia 26/07/2022, licitação modalidade Pregão Presencial, para: Contratação de empresa para Prestação Serviços Funerários. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 113/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30h às 11:30h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3378-1029. E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com. Edital: www.pmtacima.pb.gov.br/, www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Tacima/PB, 6 de julho de 2022.  
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma ampliação e construção de ginásio poliesportivo na comunidade de BARRA DO JUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES LTDA ME; Inprel Indústria de Premoldados e Construção Civil LTDA; NSEG CONSTRUÇÕES E INCOP. EIRELI ME; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, T A FRANCA SERVIÇOS. LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não atendeu ao item 7.8.5, relação de contratos diverge da consulta feita pela CPL; AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu aos itens 7.8.2, balanço patrimonial não está em consonância com rito do item, está defasado referente ao exercício de 2020; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu ao item 7.8.3 comprovação de boa situação financeira, anexo x declaração de atendimento ao decreto nº 7.983/2013; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu aos itens 7.9.2, subitens 3.3.1; 4.7.3; 4.2.1.2; 4.7.4; CONSTRUTORA 2 IRMÃOS LTDA, não atendeu ao item 7.8.5, relação de compromissos assumidos, 7.8.6.1 DFI; CONSTRUTORA APODI EIRELI, não atendeu ao item 7.8.1, cnd falência; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI, não atendeu aos itens 7.8.2, balanço patrimonial incompleto, itens 7.9.2e 7.9.5, subitens 3.3.1; 4.7.3; 4.2.1.2; 4.7.4; item 7.9.5; FFI CONSTRUTORA LTDA, não atendeu aos itens 7.8.3, e 7.8.5 não assinou as referidas declarações; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, não atendeu aos itens 7.9.2, subitens 3.3.1; 4.7.3; 4.2.1.2; 4.7.4; J DE FONTE RANGEL EIRELI, não atendeu ao item 7.6.2, instrumento contratual incompleto, 7.9.2, subitens 4.2.1.2, 4.7.4; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu aos itens 7.9.2 e 7.9.5, subitem 4.7.4; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, não atendeu aos itens 7.9.2, subitem 3.3.1 e 4.7.4, item 7.9.5, subitem 4.2.1.2; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu aos itens 7.8.3 e 7.8.6.1 declarações não estão assinadas pelo responsável contábil, 7.8.2 balanço incompleto termos de abertura e encerramento; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, não atendeu aos itens 7.9.2e 7.9.5, subitens 3.3.1; 4.7.3; 4.2.1.2; 4.7.4; RANULFO TOMAZ DA SILVA, não atendeu aos itens 7.9.2, subitens 3.3.1; 4.7.3; 4.2.1.2. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/07/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com.

Triunfo - PB, 1º de julho de 2022.  
FERNANDA SOARES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia para reforma ampliação da Escola Emeif Jeana Furtado de Sousa Na Comunidade de Barra do Juá, Zona Rural do Município de Triunfo - PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI; CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; COVALE CONSTRUÇÕES LTDA ME; NSEG CONSTRUÇÕES E INCOP. EIRELI ME; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, T A FRANCA SERVIÇOS. LICITANTES INABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, não atendeu ao item não atendeu ao item 7.8.5, relação de contratos diverge da consulta feita pela CPL; AM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu ao item não atendeu aos itens 7.8.2, balanço patrimonial não está em consonância com rito do item, está defasado referente ao exercício de 2020; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu ao item 7.8.3 comprovações de boa situação financeira, anexo x declaração de atendimento ao decreto nº 7.983/2013; CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI, não atendeu ao item 7.7.2 divida ativa vencida; 7.7.3 FGTS: balanço patrimonial; vencida; 7.8.1 falência vencida; 7.6.7 não apresentou crc; 7.9.2 e 7.9.1.1. Crea vencida; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu aos itens 7.9.2, subitens, 1.3.2.2; 1.5.1.1; 1.7.5; 1.9.2; 1.9.3; CONSTRUTORA 2 IRMÃOS LTDA, não atendeu ao item 7.8.5, relação de compromissos assumidos, 7.8.6.1 DFI; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI, não atendeu aos itens 7.8.2, balanço patrimonial incompleto, itens 7.9.2 e 7.9.5, subitens 1.3.2.2; 1.5.1.1; 1.7.5; 1.9.2; 1.9.3; FFI CONSTRUTORA LTDA, não atendeu aos itens 7.8.3, e 7.8.5 não assinou as referidas declarações; Inprel Indústria de Premoldados e Construção Civil LTDA, não atendeu ao item 7.10.8 declaração de atendimento ao decreto 7.983/2013; ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, não atendeu aos itens 7.9.2, subitens 1.3.2.2; 1.5.1.1; 1.7.5; 1.9.2; J DE FONTE RANGEL EIRELI, não atendeu ao item 7.6.2, instrumento contratual incompleto, 7.9.2, subitens, 1.3.2.2; 1.5.1.1; 1.7.5; 1.9.2; 1.9.3; JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não atendeu aos itens 7.9.2; subitem 1.3.2.2; M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, não atendeu aos itens 7.9.2; subitem 1.3.2.2; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não atendeu aos itens 7.8.3 e 7.8.6.1 declarações não estão assinadas pelo responsável contábil, 7.8.2 balanço incompleto termos de abertura e encerramento; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, não atendeu aos itens 7.9.2 e 7.9.5, subitens, 1.3.2.2; 1.5.1.1; 1.7.5; 1.9.2; 1.9.3; RANULFO TOMAZ DA SILVA, não atendeu aos itens 7.9.2, subitens, 1.3.2.2; 1.5.1.1; 1.7.5; 1.9.2; 1.9.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 14/07/2022, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida José Duarte de Sá, 33 - Centro - Triunfo - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35391369. E-mail: licitacaotriunfopb@gmail.com.

Triunfo - PB, 1º de julho de 2022.  
FERNANDA SOARES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo Contratual. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019. Nº. CONTRATO 00075/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Contratado: GARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - EPP. CNPJ sob o nº. 19.293.019/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para executar construção do aterro sanitário do MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS: Faz-se necessário em decorrência da paralisação dos serviços por retardamento do repasse dos recursos. ADITAMENTO DE PRAZO: 12 MESES. Data: 05 de julho de 2022. Vigência: 08/07/2023.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGASAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - UASG 987427

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento a diversas Secretarias. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 22 de julho de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas, 6 de julho de 2022.  
IOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 987427

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisições de água mineral e cargas de gás (GLP) para atender todas as secretarias, em atendimento a Secretaria de Administração. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 22 de julho de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG: 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052.

Arapongas, 6 de julho de 2022.  
DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR  
Pregoeiro

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 027/2019, contrato nº: 601-2019 - 3º Termo Aditivo, Concorrência nº: 002/2019. Partes: Município de Arapongas e SEMATRANS- EIRELI, CNPJ nº 14.893.216/0001-38, representado por YURI FELIPE YACISHIM DA CUNHA, CPF nº 074.959.289-30. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis para o município de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPPMA). Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 19569/22, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima Oitava do contrato originário, fica prorrogado o prazo de execução e vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2022 até 04 de julho de 2023, mantendo o valor mensal de R\$ 107.718,09 ( cento e sete mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), sendo o valor total do aditivo contratual de R\$ 1.292.617,08 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e Assinaturas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 157/2022-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022.  
VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 280 (duzentos e oitenta) dias da assinatura do presente termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, da assinatura do presente termo.  
DOTAÇÕES:  
PROGRAMA DE TRABALHO Caminho da Escola  
FONTE DE RECURSOS 0000  
ELEMENTO DE DESPESA 4490520000  
NÚMERO DE EMPENHO 3091/2022  
DATA DE EMPENHO 26/04/2022  
VALOR (R\$) 45.300,00  
PROGRAMA DE TRABALHO Caminho da Escola  
FONTE DE RECURSOS 03007  
ELEMENTO DE DESPESA 4490520000NÚMERO DE EMPENHO 3095/2022  
DATA DE EMPENHO 25/04/2022  
VALOR (R\$) 214.000,00  
Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022. IAELSON RAMALHO MATTIA Prefeito Municipal /  
Contratante GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA P/ Contratada

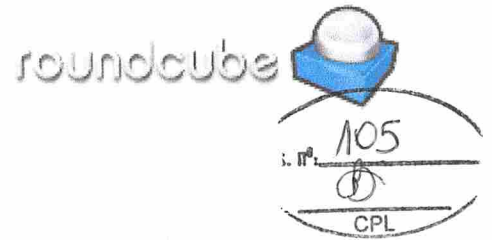
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022  
O Município de Bandeirantes-PR - UASG 987445 avisa aos interessados que realizará no dia 18 de julho de 2022, às 08h30min, no portal de compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br-, a licitação em referência, que tem por objeto proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, (PUNÇÃO MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 - PROJETO (SAM) N 68 PARANACIDADE - CONVÊNIO Nº 201/2022 - SEDU. A retirada do edital poderá feita no departamento de licitações da Prefeitura, através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, ou no portal Compras Governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir de 15 de julho de 2022.

Bandeirantes, 4 de julho de 2022.  
RAFAEL HENRIQUE ENÉAS MARINHO  
Secretário de Administração



Assunto **Fwd: Mercedes-Benz - ARP 10/2021 - Novo Pedido de Prorrogação de Prazo - Bandeirantes - PR**  
De secretaria de educação e cultura Bandeirantes <educacaoband2009@gmail.com>  
Para Licitação <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>  
Data 07-10-2022 09:59



- Mercedes-Benz - PR - Bandeirantes - Novo Pedido de Prorrogação de Prazo ....pdf(~561 KB)

Correção

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes/PR**

**Secretária Municipal - Nelci Maria Martins de Queiróz**

Rua Dino Veiga, 298

(43) 3542 7617

(43) 3542 2967

----- Forwarded message -----

De: **Cláudia Nogueira** <claudia.nogueira72@gmail.com>

Date: sex., 7 de out. de 2022 às 09:58

Subject: Fwd: Mercedes-Benz - ARP 10/2021 - Novo Pedido de Prorrogação de Prazo - Bandeirantes - PR

To: secretaria de educação e cultura Bandeirantes <educacaoband2009@gmail.com>

----- Forwarded message -----

De: **Marisson Trindade - Caminho da Escola** <marisson@caminhodaescola.com.br>

Date: sex., 7 de out. de 2022 às 09:48

Subject: Mercedes-Benz - ARP 10/2021 - Novo Pedido de Prorrogação de Prazo - Bandeirantes - PR

To: <claudia.nogueira72@gmail.com>

Cc: Antonio Gil Borges de Barros <gil@caritas.srv.br>

Sra. Cláudia,

Bom dia.

Envio em anexo **Novo Pedido de Prorrogação de Prazo de Entrega:**

**Item 06 – ONUREA**

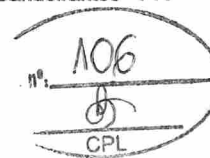
Ata de Registro de Preços: 10/2021

Pregão: 06/2021

Fornecedor: **Mercedes Benz**

Órgão Gerenciador: : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Diretoria de Administração – Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras

Entidade	UF	Quantidade
Bandeirantes	PR	01



## Márisson Trindade

Gestor de Negócios

☎ 61 99599-1145

[www.caminhodaescola.com.br](http://www.caminhodaescola.com.br)



Para outras Atas acesse [www.portalgoverno.com.br](http://www.portalgoverno.com.br)

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)

CANCELADO

n.º 107

CPL

MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES ESTADO DO  
PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 – REGISTROS DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

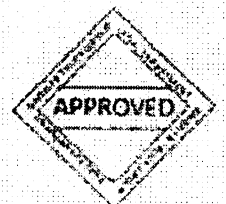
CONTRATO Nº 157/2022 / 2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE  
BANDEIRANTES E A(O)  
MERCEDES-BENZ DO BRASIL  
LTDA, PARA OS FINS QUE SE  
ESPECIFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês julho de 2022, de um lado o município DE BANDEIRANTES , com sede e foro em BANDEIRANTES/PR, localizada à RUA FREI RAFAEL PRONER Nº 1457, CASA. CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.235.753/0001-48 , neste ato representado Sr. JAELSON RAMALHO MATTA nomeado por meio de Termo de Posse n.º 22.787, portador da Carteira de Identidade n.º 3.348.934-0, CPF n.º 486.661.579-68, no uso da atribuição que lhe confere o o(a) 1500/2021, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.104.273/0001-29 , estabelecida à AVENIDA ALFRED JURZYKOWSKI, 562, PAULICEIA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, neste ato representada(o) por seu/sua DIRETOR(A) . Sr.º/Sr.ª GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, portador(a) da carteira de identidade n.º 16.246.461, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 062.189.378-10, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO ENDE nº 06/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



ANUCEDADO

108  
CPL

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PISO ALTO	1	259.300,00	259.300,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

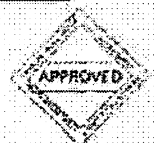
## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
Caminho da Escola	0000	4490520000	3091/2022	26/04/2022	45.300,00
Caminho da Escola	03007	4490520000	3095/2022	25/04/2022	214.000,00

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





CANCELADO

109

CPL

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

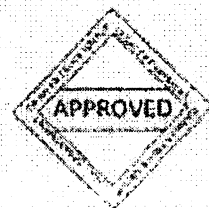
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



**CANCELADO**

n.º

B.

n.º

110

CPL

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,

conforme o caso:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

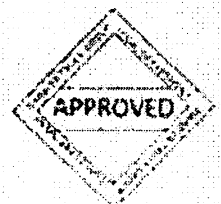
**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nas termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da verificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CANCELADO

111  
CPL

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bandeirantes, 05 de julho de 2022.

JAELSON  
RAMALHO  
MATTA:  
48666157968

Assinado digitalmente por JAELSON RAMALHO  
MATTA-48666157968  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC-SOUEII  
Estado-SP, ou=7671305500102  
ou=Passagem, ou=Certificado PE-A3  
CN=JAELSON RAMALHO MATTA-48666157968  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2022.07.05 09:26:08  
Feri: Resol. Versão 1.1.0

Assinado de  
forma digital  
por Gustavo  
Rossi Nogueira  
Dados:  
2022.08.15  
19:10:02-0300

Assinado de  
forma digital  
por Cleber  
Braga  
Dados:  
2022.08.17  
18:40:58-0300

JAELSON RAMALHO MATTA

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

P/ Contratante

P/ Contratada

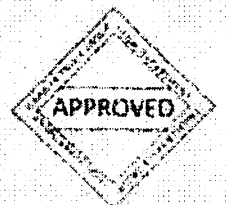
TESTEMUNHAS:

1. Walter P. dos Santos - 06394528727 - 10326925

Nome: CPF: RG:

2. Thomaz de Oliveira - 01825804910 - 123260430

Nome: CPF: RG:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CANCELADO**  
3. nº  
112  
CPL

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º 157/2022-PMB**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022 – PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022**

**VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 280 (duzentos e oitenta) dias da assinatura do presente termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, da assinatura do presente termo.**

**DOTAÇÕES:**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
Caminho da Escola	0000	4490520000	3091/2022	26/04/2022	45.300,00
Caminho da Escola	03007	4490520000	3095/2022	25/04/2022	214.000,00

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022.

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
48666157968

Assinado digitalmente por JAEISON RAMALHO MATTA em 05/07/2022 às 14:00:00  
Data: 2022.07.05 14:00:00  
Certificado: 2022.07.05 14:00:00  
CPF: 48666157968

Assinado digitalmente por GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA em 05/07/2022 às 19:11:20  
Data: 2022.07.05 19:11:20  
Certificado: 2022.07.05 19:11:20  
CPF: 19.11.20-0300

Assinado digitalmente por Cleber Braga em 05/07/2022 às 18:41:49  
Data: 2022.07.05 18:41:49  
Certificado: 2022.07.05 18:41:49  
CPF: 18.41.49-0100

**JAEISON RAMALHO MATTA**  
P/ Contratante

**GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**  
P/ Contratada





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CANCELADO

Edição nº 287  
Ano 2022 PL  
Página 32 de 36  
113

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 05 de Julho de 2022

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Extrato Contrato**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 157/2022-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202100415-4, E LEI MUNICIPAL 4.109/2022

VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 280 (duzentos e oitenta) dias da assinatura do presente termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, da assinatura do presente termo.

DOTAÇÕES:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
Caminho da Escola	0000	4490520000	3091/2022	26/04/2022	45.300,00
Caminho da Escola	03007	4490520000	3095/2022	25/04/2022	214.000,00

Bandeirantes-PR, 05 de Julho de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA  
P/ Contratante

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA  
P/ Contratada

R. Frei Rafael Proner, 14 - TCX - Postal 281 CEP 86304-000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76 235 753/0001-48

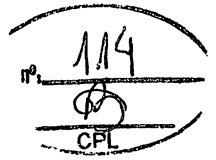


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2 200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>



Mercedes-Benz



Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, **03 de Outubro** de 2022.  
VO-VGB - **489/22**

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
At.: Sr. Joelson Ramalho Matta

Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Entrega (contrato n. 157/2022) - Aquisição de Ônibus Escolar Acessível - ONUREA Piso Alto.

Prezado Senhor,

A **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.** ("MBBras"), com sede na Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09680-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.273/0001-29, por seus representantes legais abaixo assinados, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 6/2021 promovido pelo FNDE vem por meio desta Carta informar que seu processo referente à aquisição de 01 (uma) unidade(s) do(s) Ônibus Urbano Escolar Acessível - ONUREA já está em andamento.

Apesar de todos os esforços da MBBras, os impactos imprevisíveis e de longo prazo da pandemia global de Covid-19, impactaram toda a cadeia produtiva da indústria automobilística, que está lidando com dificuldades de fornecimento de insumos para as linhas de produção, notadamente aço, alumínio, plásticos, derivados de petróleo, componentes importados, tintas e, principalmente, circuitos impressos (microchips de processadores).

Outro fator fora do controle da empresa e que vem impactando diretamente a produção foi o advento recente da variante "ômicron" no país, que obrigou a MBBras a manter afastados neste início de 2022 um percentual considerável da sua força de trabalho, com consequente redução nossa capacidade produtiva.

Some-se a isso o fato de que a MBBras recebeu após a assinatura da Ata de Registro de Preços um número absolutamente atípico de pedidos simultâneos de fornecimento de ônibus escolares do programa "Caminho da Escola" vindos dos órgãos participantes do Pregão Eletrônico, volume muito acima da média histórica de contratações desta natureza.

Consequentemente, a entrega do(s) ônibus do programa "Caminho da Escola" também estão sendo afetadas.

Visto o acima exposto, a MBBras reforça seu compromisso em atender à demanda deste Município/Estado no menor prazo possível, e solicita a V.Sa., apreciar nosso pedido para concessão de um prazo adicional para finalizarmos a entrega do(s) ONUREA em 31 de Dezembro de 2022.

Lamentamos o ocorrido e contamos com a vossa compreensão.

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

Assinado de forma digital por  
Gustavo Rossi Nogueira  
Dados: 2022.10.06 15:06:39 -03'00'

Gustavo Rossi Nogueira  
Gerente de Vendas Governo

Assinado de  
forma digital por  
Cleber Braga  
Dados:  
2022.10.05  
18:27:22 -03'00'

Cleber Braga  
Consultor de Vendas Governo

O Município de Bandeirantes - PR declara estar de acordo com o prazo de entrega

em 31 de Dezembro de

Sr. Joelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal

**Joelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

